Parâmetro Global de Salário de Bem Estar

Brasil

Mesorregião Sul e Sudoeste de Minas Gerais: Agricultura Cafeeira

Alexandre de Freitas Barbosa, Marina Barbosa e Silva, João Paulo Candia Veiga & Murilo Alves Zacareli

Foto: Cortesia da UTZ - Paulo Roberto da Silva, trabalhador da Fazenda Porto Alegre, certificada pela UTZ desde 2006. Fotógrafo AndreBerlink

SÉRIE 1, RELATÓRIO 5

Abril de 2016

Elaborado para: **The Global Living Wage Coalition**

Sob a égide da ISEAL Alliance, Fairtrade, FSC, Goodweave, Rainforest Alliance, SAI, SAN e UTZ

GLOBAL LIVING WAGE COALITION

1. Histórico **3**
2. Estimativa do salário decente **4**
3. Contexto **5**
4. Conceito e definição de salário do bem estar **10**
5. Como o salário de bem estar foi calculado **11**

Custo de Vida Básico e Decente para Trabalhadores e suas Famílias **13**
6. Custos com alimentação **13**
6.1 Princípios gerais da dieta modelo 13
6.2 Dieta modelo 13
6.3 Preços dos alimentos 17
7. Custos com habitação **19**
7.1 Padrão para moradia local básica e aceitável 19
7.2 Aluguel de moradia básica e aceitável 21
7.3 Serviços de utilidade pública e outros custos de moradia 21
8. Despesas não alimentares e não habitacionais **23**
9. Checagem das despesas Não Alimentares e Não Habitacionais (NANH) **25**
10. Provisão para imprevistos para garantir sustentabilidade **26**

Salário de bem estar dos Trabalhadores na Agricultura Cafeeira **28**
11. Tamanho da família a ser sustentada pelo salário decente **28**
12. Número de trabalhadores equivalentes provendo o sustento da família **28**
13. Salário de bem estar bruto incluindo as contribuições trabalhistas **29**

Calculando a distância entre o salário de bem estar e o salário efetivamente pago na agricultura cafeeira **30**
14. Salários efetivamente pagos na agricultura cafeeira da mesorregião do Sul e Sudoeste de Minas Gerais **30**
14.1 Salário base, outros pagamentos monetários e horas extras 30
14.2 Benefícios em espécie como parte do pagamento do salário decente 34
15. Salário de bem estar em contexto e comparado a outros salários **34**
15.1 Escala salarial **34**
15.2 Tendências salariais recentes 37
16. Conclusões **42**
Referências **46**

Salário de bem estar na Mesorregião Sul e Sudoeste de Minas Gerais com Foco no Setor Cafeeiro

1. Histórico[1]

Este relatório estima um salário de bem estar para a mesorregião Sul e Sudoeste do estado de Minas Gerais, no Brasil, para julho de 2015. O relatório aplica a metodologia desenvolvida por Richard e Martha Anker (abril 2015), que foi baseada em estudos prévios conduzidos no âmbito da OIT por Anker (2006a, 2006b e 2011). Objetivando estimar um salário de bem estar para essa região, fez-se uma pesquisa de campo nas áreas de produção de café no entorno das cidades de Guaxupé e Alfenas. Informações coletadas em entrevistas com famílias de trabalhadores e várias partes interessadas,[2] complementadas por dados de fontes secundárias, constituíram a principal base empírica deste relatório.

Este relatório foi financiado pelo Ministério de Relações Exteriores dos Países Baixos e contou com o apoio gerencial da UTZ, um membro da The Global Living Wage Coalition [Coalizão Global pelo Salário de Bem Estar, doravante *Coalizão*], que congrega as organizações Fairtrade International, Forest Stewardship Council (FSC), Goodweave, Sustainable Agriculture Network/Rainforest Alliance (SAN/RA), Social Accountability International (SAI), UTZ Certified, e a ISEAL Alliance. Sua missão comum é promover a melhoria contínua dos salários dos trabalhadores nas fazendas, nas fábricas e ao longo das cadeias produtivas participantes de seus respectivos sistemas de certificação e com o objetivo de longo prazo de que os trabalhadores sejam remunerados com um salário de bem estar. Todos os parâmetros de salário de bem estar [do inglês, *Living Wage Benchmark*] solicitados pela *Global Living Wage Coalition* são divulgados publicamente para impulsionar esse objetivo e aumentar as oportunidades para colaboração em prol do pagamento de um salário de bem estar.

---

[1] Gostaríamos, primeiramente, de agradecer a Richard e Martha Anker, que sempre foram muito gentis em responder inúmeras vezes a questões relacionadas à metodologia, além de tecerem considerações bastante pertinentes acerca desse relatório de pesquisa. Eduardo Sampaio e sua equipe na UTZ Brasil foram de enorme ajuda tanto pela organização da logística para o trabalho de campo quanto por compartilharem sua visão sobre a situação do setor cafeeiro na região e fornecerem comentários a esse texto. Nossa colega da Universidade de São Paulo, a professora Maria Sylvia Macchione Saes, acompanhou o projeto desde o início, oferecendo indicações de leitura e comentários sobre a versão final do presente documento. Noura Hanna e Mariecke van der Glas, da UTZ, e Michelle Bhattacharyya, da The Global Living Wage Coalition, prestaram orientações precisas ao longo do processo de pesquisa e redação do relatório, além de suscitarem nossa reflexão com observações perspicazes. As inúmeras partes interessadas (*stakeholders*), entrevistadas durante a pesquisa, aprofundaram nossa compreensão sobre o setor cafeeiro e sua cadeia de valor. Por último, gostaríamos de agradecer aos trabalhadores e a suas famílias por aceitarem conversar conosco no trabalho de campo e abrirem as portas de suas casas para responderem perguntas incomuns e detalhadas sobre seu padrão de vida. É nossa intenção que este relatório permita uma compreensão mais aprofundada das suas condições de vida por parte dos outros atores da cadeia de valor do café, contribuindo assim para melhorá-las.

[2] As “partes interessadas” (do inglês *stakeholders*) entrevistadas incluem os próprios trabalhadores das plantações de café, o sindicato dos trabalhadores e o sindicato patronal de Guaxupé; a EMATER (órgão do governo de Minas Gerais encarregado de fornecer assistência técnica aos produtores e trabalhadores), uma agência certificadora, um auditor, um consultor agronômico e membros de duas cooperativas de café estabelecidas na região.

A Coalizão busca desenvolver parâmetros de salários de bem estar em vários países com base em uma definição e metodologia voltadas para o seu cálculo como um passo crucial para possibilitar a sua aplicação pelos empregadores em vários setores da economia. A Coalizão está trabalhando com Richard Anker e Martha Anker, especialistas internacionais em salários do bem estar, para comparar os seus níveis de em todas as áreas certificadas pelos membros da Coalizão por meio da metodologia nova desenvolvida por esses especialistas.

A Coalizão entende que o cálculo e a publicação de referenciais comparativos, ou parâmetros, de salários de bem estar como o primeiro passo de um processo de longo prazo. A Coalizão não crê que os parâmetros devam ou venham suplantar direitos adquiridos por meio de acordos coletivos, mas, antes, que servirão como ferramenta de apoio ao diálogo social entre trabalhadores e empregadores. Para muitos produtores em países em desenvolvimento, os salários constituem uma parte relevante dos custos de produção. Como tal, é importante introduzir exigências salariais nos sistemas de certificação dos membros da Coalizão que sejam norteadas pelo diálogo e pelo envolvimento dos atores de cada estágio da cadeia de valor.

É importante mencionar que esse estudo refere-se exclusivamente à estimativa de um salário de bem estar para a região mencionada, não sendo o seu foco avaliar se há cumprimento ou não dos padrões trabalhistas, sociais e ambientais, cuja responsabilidade é das entidades certificadoras (no caso das fazendas certificadas) e dos órgãos competentes nacionais.

O trabalho da *Global Living Wage Coalition*, incluindo as atividades que levaram a este parâmetro, é apoiado pelo Ministério de Relações Exteriores dos Países Baixos, Direção Geral de Cooperação Internacional (DGIS).

2. Estimativa do salário decente

Nossa estimativa de um salário de bem estar bruto para o Sul e o Sudoeste de Minas Gerais para julho de 2015 é de R$ 1629 (US$ 440)[3] por mês e, portanto, de R$ 63 (US$ 17) por dia de trabalho. O valor acima revela quanto o trabalhador precisa receber para ter acesso a um padrão de vida básico e decente. Entretanto, para os trabalhadores e produtores, o valor de referência a ser utilizado é o “salário de bem estar básico bruto”, que desconta os pagamentos monetários e os salários em espécie, considerando neste caso apenas os assalariados do café. Esse valor era de R$ 1414 (US$ 382) em julho de 2015, devendo ser corrigido pelo índice de preços IPCA do IBGE, o mesmo utilizado para o reajuste do salário mínimo. A tabela 8, ao final, apresenta uma síntese de todo o processo envolvido na estimativa desses valores.

[3] A moeda brasileira sofreu enorme desvalorização ao longo do período em que a pesquisa foi realizada. O câmbio utilizado ao longo deste relatório (R$ 3.7 to US$ 1) é de final de novembro de 2015 e, embora abaixo do pico, ainda é muito superior às taxas de janeiro de 2015.

A pesquisa abrange trabalhadores assalariados permanentes que fazem jus aos direitos trabalhistas previstos pela Constituição Brasileira de 1988. Não estamos considerando os trabalhadores que moram nas fazendas – para os quais são oferecidos salários em espécie– mas tão somente aqueles residindo em áreas urbanas nas proximidades das fazendas. Por meio de entrevistas com gerentes locais e outras partes interessadas, a pesquisa comprovou que 9 em cada 10 trabalhadores permanentes moram em áreas urbanas onde, a fim de atender suas necessidades, dependem do salário que ganham. Esse não é apenas o caso do setor cafeeiro, mas da maior parte do setor agrícola do Brasil, que se tornou cada vez mais intensivo em capital, pelo menos para os médios e grandes fazendeiros que contratam mão-de-obra assalariada.

Os trabalhadores remunerados com base no salário definido por meio de negociações coletivas e que moram nas fazendas em habitações adequadas efetivamente recebem um salário de bem estar, conforme apurado pela pesquisa, por conta do valor dos salários em espécie recebidos. Esses trabalhadores não foram considerados para efeito de cálculo do salário de bem estar. A estimativa a seguir, portanto, refere-se aos trabalhadores permanentes da agricultura cafeeira que residem em áreas urbanas.

Apesar da recente política do governo federal de aumentar o valor real do salário mínimo no Brasil, chegamos à conclusão que o salário de bem estar bruto dessa mesorregião do estado de Minas Gerais é quase duas vezes superior ao valor do salário mínimo nacional e 25% maior do que o salário mensal médio efetivamente pago aos trabalhadores do setor.

O salário mensal médio efetivamente pago foi calculado tomando-se por base: (1) o valor do salário definido em acordo coletivo assinado pelos empregadores e os sindicatos, pago durante 8 meses ao ano; (2) os rendimentos durante o período da safra (maio a agosto), que são mais altos do que o salário médio recebido nos períodos de entressafra; (3) os pagamentos monetários diretos estabelecidos pela legislação trabalhista brasileira; e (4) os salários em espécie, calculados apenas para os trabalhadores que moram nas áreas urbanas. O salário mensal médio efetivamente recebido refere-se a trabalhadores permanentes contratados para a ocupação “serviços gerais”, o mais baixo da escala salarial das fazendas de café, que representam a vasta maioria dos trabalhadores assalariados do setor cafeeiro.

3. Contexto

O Brasil tem uma população de 202 milhões de habitantes e é a 7ª maior economia do mundo. A partir do ano 2000, o país melhora seu Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), subindo para a 79ª na classificação do PNUD, que o coloca entre os países de alto desenvolvimento humano. Grande parte do recente aumento do IDH do país está relacionada a melhorias nos indicadores de educação e saúde. A pobreza e a desigualdade também caíram nesse período. No entanto, 15% da população são considerados pobres e

quase 5%, extremamente pobres, segundo as mensurações de Rocha,[4] que considera cestas de consumo de 25 áreas diferentes do país (IETS, 2014). O coeficiente de Gini do Brasil, porém, ainda é muito elevado (0.52) se comparado a outros países em desenvolvimento e desenvolvidos. Por exemplo, o IDH ajustado pela desigualdade mostra que o Brasil perde 16 posições no *ranking* mundial do IDH (HDR, 2014).

A melhoria das condições sociais - pelo menos até 2013, ano em que o país começa a enfrentar uma desaceleração econômica - pode ser atribuída a taxas de crescimento mais altas em comparação com as décadas de 1980 e 1990, mas deve-se principalmente ao desempenho do mercado de trabalho em um cenário de salário mínimo crescente e de políticas sociais em expansão, incluídos aí os mecanismos de transferência de renda.

Mas as disparidades regionais e sociais continuam muito altas. Nas áreas rurais, especialmente nas regiões mais pobres do país, como no Nordeste, é mais comum encontrar trabalhadores assalariados informais que não recebem um salário mínimo. No caso dos trabalhadores temporários da colheita, a informalidade varia conforme a região, o setor e o tamanho da propriedade, e se essa é certificada ou não. No caso dos pequenos produtores, a renda obtida muitas vezes não é suficiente para atender a suas necessidades básicas, o que acontece no Brasil como um todo, ainda que isso varie de acordo com a cultura e tamanho do estabelecimento.

As áreas urbanas, mais caras do ponto de vista do custo de vida, atualmente concentram 83% do total da população pobre (IETS, 2014) no Brasil, composta em sua maioria de trabalhadores informais e de trabalhadores com baixos salários do setor formal.

Tabela 1 – Indicadores econômicos e sociais do Brasil, 2013

População	202 milhões	5ª maior população
PIB per capita	US$ 15.038 (PPC)	74ª posição no *ranking* mundial
Índice de Desenvolvimento Humano	0,744 (alto desenvolvimento humano)	79ª posição no *ranking* global
Populaçãoabaixo da linha da pobreza	29,2 milhões	15,3% da população total
Populaçãoabaixo da linha da extrema pobreza	9 milhões	4,7% da população total
Desigualdade (Coeficiente de Gini)	0,52	

[4] Para a metodologia, ver Rocha (1997).

Fonte: PNUD/Banco Mundial/IETS.

A mesorregião Sul e Sudoeste de Minas Gerais, conforme a classificação do IBGE, não bastasse ser a região cafeeira mais importante do país, é a maior do mundo, respondendo por 24% da produção brasileira de café (Informe Café, maio/2015), grande parte da qual é exportada. A mesorregião tem uma população em torno de 2,5 milhões de habitantes (2 milhões morando em áreas urbanas). A pesquisa de campo foi realizada, sobretudo, em Alfenas e Guaxupé, cidades localizadas nas microrregiões de Alfenas e São Sebastião do Paraíso, respectivamente, que, juntas, têm uma população de 500.000 pessoas, ou 20% do total da mesorregião. Em hectares, essas microrregiões representam quase 40% da área cafeeira total da mesorregião (MOREIRA & FARIA, 2010).

Ainda que cidades maiores dessa mesorregião, como Poços de Caldas, Pouso Alegre e Varginha, tendam a ser mais caras do que os municípios menores espalhados pela mesorregião como, por exemplo, Cabo Verde,[5] também visitado durante o trabalho de campo, é nosso entendimento que a estimativa de salário de bem estar é generalizável para a região como um todo porque as despesas básicas, como os custos de alimentação e habitação – e não alimentares e não habitacionais (NANH) – não variam significativamente.

Na Tabela 2 abaixo, podemos notar que as duas microrregiões incluídas no trabalho de campo, bem como a mesorregião Sul e Sudoeste do estado de Minas Gerais, apresentam uma taxa de urbanização pouco acima de 80%. O PIB per capita dessa mesorregião é muito próximo da média brasileira, isto é, 10% inferior à média. Por outro lado, o seu Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é mais alto do que as médias do país e do estado de Minas Gerais, pelo menos se considerados os dados disponíveis para as dez maiores cidades da mesorregião. Como o IDH abrange, além do PIB per capita, indicadores de educação e de saúde, as condições sociais são melhores do que a média do país.

De fato, vários estudos apontam que os municípios do estado de Minas Gerais caracterizados pela elevada produção de café possuem um IDH superior à média municipal (Revista do Comércio, 28 de março, 2012).

Tabela 2 – Dados sócio-econômicos do Brasil, do Estado de Minas Gerais, das Microrregiões de Alfenas e São Sebastião do Paraíso e dos dez maiores Municípios da Mesorregião, 2010

	População (2010)			**Taxa de urbanização(%)**	**PIB per capitaem R$ (2012)**	**IDH (2010)**
	Total	**Urbana**	**Rural**			

[5] Neste caso, assalariados e pequenos produtores em geral moram em áreas rurais.

Brasil	190.755.799	160.925.804	29.829.995	84,4	22.642,4	0,744
Minas Gerais	19.597.330	16.715.216	2.882.114	85,3	20.324,6	0,731
Mesorregião Sul e Sudoeste	2.438.611	1.980.222	458.389	81,2	20.347,6	
Microrregião de São Sebastião do Paraíso	265.777	214.289	51.488	80,6	21.346,3	
Microrregião de Alfenas	225.356	184.501	40.855	81,9	17.489,2	
Poços de Caldas	152.435	148.722	3.713	97,6	29.691,7	0,779
Pouso Alegre	130.615	119.590	11.025	91,6	28.306,8	0,774
Varginha	123.081	119.061	4.020	96,7	32.003,5	0,778
Passos	106.290	100.842	5.448	94,9	16.034,7	0,756
Itajubá	90.658	82.764	7.894	91,3	19.421,0	0,787
Alfenas*	73.774	69.176	4.598	93,8	21.932,4	0,761
Três Corações	72.765	65.826	6.939	90,5	25.894,4	0,744
São Sebastião do Paraíso	64.980	59.953	5.027	92,3	18.658,4	0,722
Três Pontas	53.860	46.280	7.580	85,9	15.837,3	0,731
Guaxupé*	49.430	46.480	2.950	94,0	37.070,5	0,751

Fonte: IBGE, Censo Demográfico, 2010; PNUD, Atlas do Desenvolvimento Humano, 2013.
* Cidades visitadas durante o trabalho de campo.

Abaixo vemos um mapa do Brasil, como estado de Minas Gerais no destaque (figura 1); a seguir, um mapa de Minas Gerais, com a mesorregião do Sul e Sudoeste do estado na parte inferior (figura 2) e, em seguida, dois mapas de Minas Gerais, com as microrregiões de São Sebastião do Paraíso e Alfenas em destaque (figuras 3 e 4).

Figura 1 – Estado de Minas Gerais,Brasil

Fonte: Wikimédia

Figura 2 –Mesorregião Sul e Sudoeste de Minas Gerais

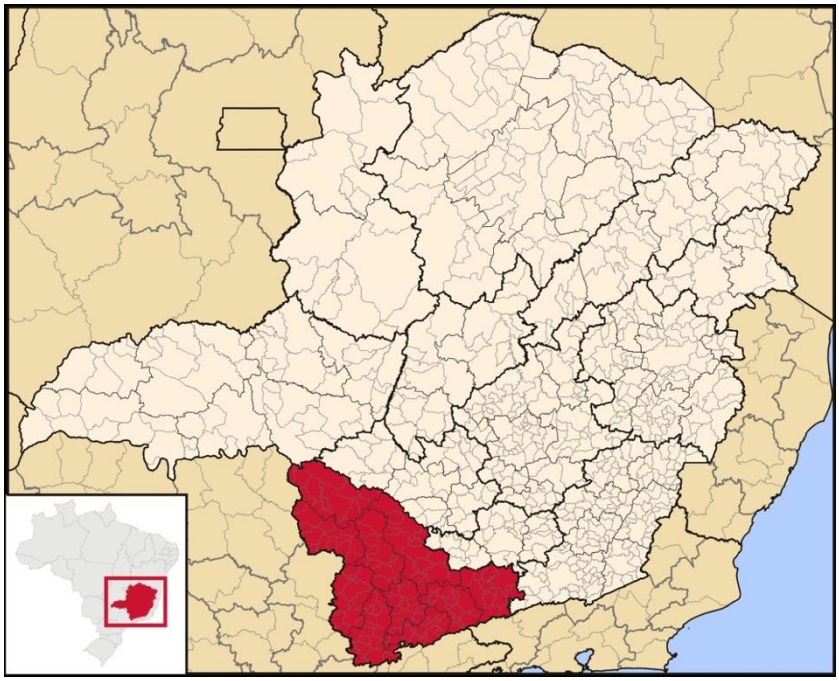

Fonte: Wikimédia

Figura 3 – Microrregião de São Sebastião do Paraíso

Figura 4 – Microrregião de Alfenas

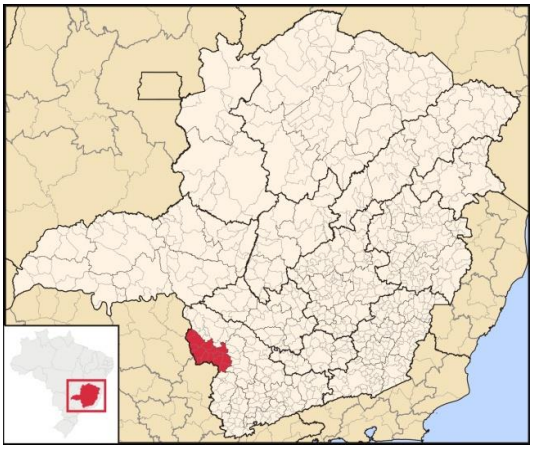

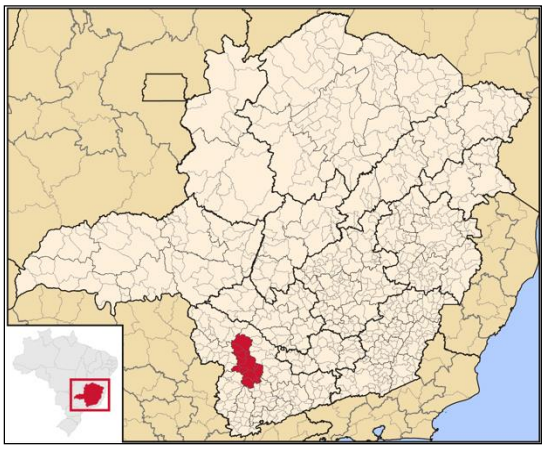

Fonte: Wikimédia Fonte: Wikimédia

4. Conceito e definição de salário do bem estar

O conceito de salário de bem estar tem adquirido crescente relevância, contando com diferentes significados e metodologias para seu cálculo. A idéia central por trás desse conceito, como utilizado neste relatório, é bastante simples. Partindo da premissa de que os custos de vida variam muito dentro de um mesmo país, evita-se qualquer tentativa de apresentar uma única estimativa, mais ainda em se tratando de um país tão complexo como o Brasil. O valor do salário de bem estar é calculado tomando por base o que é necessário para um padrão minimamente aceitável em um determinado lugar. Portanto, embora o parâmetro de salário de bem estar tenha sido estimado para trabalhadores assalariados permanentes contratados pelas fazendas de café, ele é aplicável a qualquer trabalhador que resida nas áreas urbanas da mesorregião do Sul e Sudoeste de Minas Gerais.

Embora internacionalmente não exista um consenso acerca da definição de salário de bem estar, a metodologia utilizada neste relatório (Anker & Anker, abril 2015) fornece uma maneira confiável de calculá-lo. A metodologia parte das seguintes premissas: um salário do bem estar é um direito perante a comunidade internacional; deve levar em considerações os contextos espaciais e temporais específicos; e garantir tanto um padrão de vida básico e decente, por meio de uma renda disponível auferida em jornadas de trabalho normais. Com base nessas premissas, seis entidades certificadoras e a ISEAL chegaram à seguinte definição consensual:

"A remuneração recebida por uma semana normal de trabalho por um/a trabalhador/a em um dado lugar deve ser suficiente para prover- lhe, e à sua família, um nível de vida básico e decente. Elementos de um nível de vida decente incluem alimentação, água, habitação, educação, atendimento à saúde, transporte, vestuário e outras necessidades essenciais, além de provisão para situações inesperadas." (ANKER & ANKER, abril 2015)

Sendo assim, o argumento sobre a inexistência de uma metodologia confiável e de uma definição concreta não serve mais como justificativa para o não pagamento por parte das empresas de um salário de bem estar, mesmo que estas estejam cumprindo seus códigos

de conduta. A metodologia e a definição já estão disponíveis e este relatório é prova dessa nova realidade.

Entretanto, é importante ressaltar que o pagamento do salário de bem estar pode requerer um período de tempo para ser concretizado, na medida em que os fazendeiros necessitam se adequar ao novo contexto, incrementando ganhos de produtividade; assim como mudanças no estrutura de funcionamento dos demais elos da cadeia produtiva devem permitir uma melhor redistribuição dos ganhos, especialmente para os segmentos vinculados à esfera produtiva.

5. Como o salário de bem estar foi calculado

A metodologia usada neste relatório baseia-se nos seguintes princípios: transparência no processo de cálculo dos custos; critérios normativos para definição dos padrões de alimentação e de moradia, de acordo com recomendações nacionais e internacionais; conjugação de pesquisa de campo com coleta de dados secundários, de modo a assegurar praticidade e rigor analítico; e aferição de todas as formas relevantes de remuneração do trabalhador.

Diversos passos – apresentados nas próximas partes deste relatório – são necessários para se chegar a um cálculo preciso e confiável de um salário de bem estar. Os custos básicos a serem estimados são uma dieta nutritiva de baixo custo, moradia básica aceitável e outras despesas, aqui chamadas de despesas não alimentares e não habitacionais. É importante enfatizar que não estamos nos referindo a trabalhadores individualmente, mas a famílias, que conformam a unidade de referência para este estudo. Portanto, precisamos estimar o tamanho de uma família média e, para tanto, utilizamos dados secundários. O mesmo aplica-se ao número de trabalhadores permanentes, já que, de modo geral, há mais de uma pessoa provendo o sustento dos demais membros de uma família. Além disso, precisamos considerar uma margem de segurança que garanta a sustentabilidade diante de situações inesperadas. Por fim, ao salário de bem estar líquido deve se adicionar o valor das contribuições do trabalhador à previdência e outras obrigatórias para que se chegue ao salário decente bruto. Esses passos estão descritos nas figuras 5, 6 e 7 abaixo.

Figura 5: Componentes de uma vida básica e decente para uma família

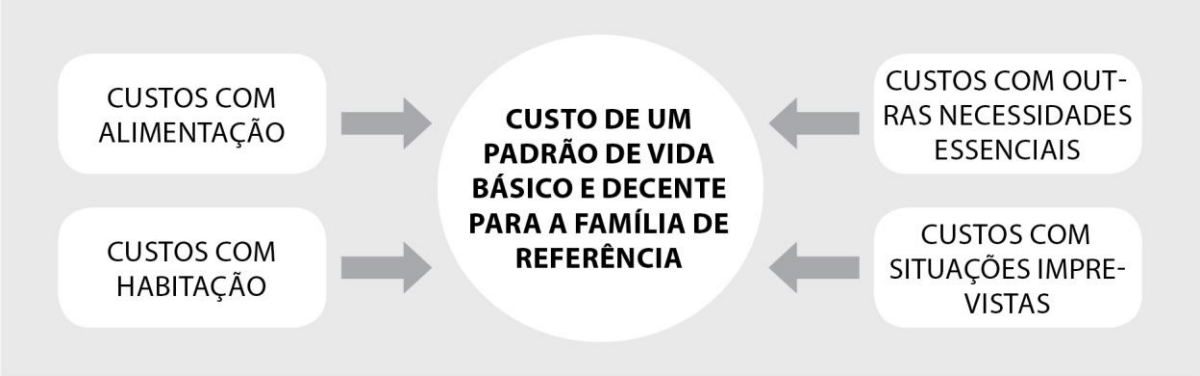

Figura 6: Do custo de vida básico e decente ao salário de bem estar líquido

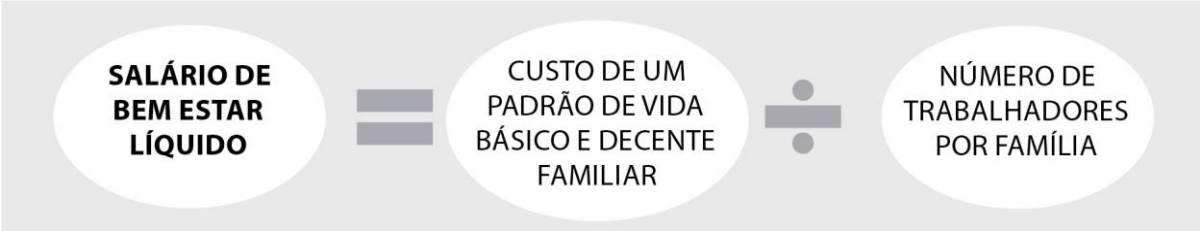

Figura 7: Do salário de bem estar líquido ao salário de bem estar bruto

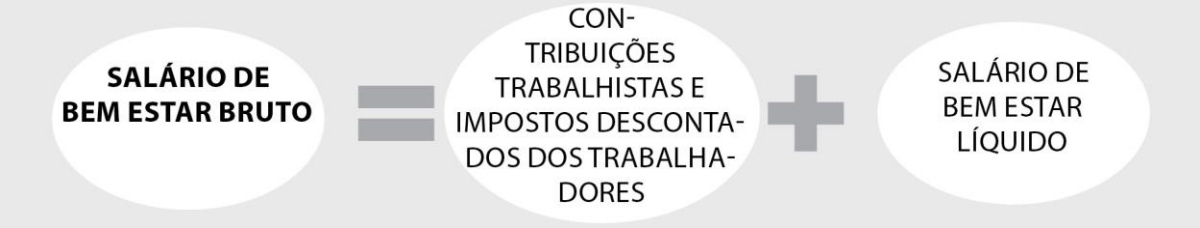

Fonte: ANKER & ANKER (abril 2015).

As estimativas usadas neste relatório incluem não apenas o custo com alimentação, mas também o custo com moradia – ambos calculados a partir da pesquisa de campo – e outros custos importantes, estimados com base na PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios) e na POF (Pesquisa de Orçamentos Familiares). A pesquisa da PNAD mais recente é de 2013, ao passo que a última POF cobre o período 2008/2009. Ambas as pesquisas são realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A parcela referente aos custos não alimentares/não habitacionais foi calculada com base na POF. Os dados sobre as despesas com educação, saúde e transporte coletados durante a pesquisa de campo foram confrontados com os dados secundários, de modo a apurar a sua correção. As deduções salariais legais foram contabilizadas para que se chegasse a uma estimativa do salário de bem estar bruto (Anker & Anker, abril 2015).

É importante notar que o salário de bem estar bruto e sua diferença em relação ao salário bruto efetivamente pago aos trabalhadores são números de referência e devem ser observados de acordo com o contexto mais amplo do setor. O processo para viabilizar o pagamento do salário de bem estar para os trabalhadores permanentes empregados em fazendas de café que residem em áreas urbanas localizadas no Sul e Sudoeste de Minas Gerais não é imediato. Uma compreensão de como a cadeia de valor está organizada e de como o valor agregado é distribuído ao longo dessa cadeia, não apenas aos trabalhadores e fazendeiros, mas também aos intermediários, até chegar à ponta do varejo, mostra-se fundamental para assegurar o pagamento do salário de bem estar.

SEÇÃO I.

Custo de Vida Básico e Decente para Trabalhadores e suas Famílias

6. Custos com alimentação

6.1 Princípios gerais da dieta modelo

A presente seção tem por objetivo estimar os custos de vida para os trabalhadores. Relativamente aos custos com alimentação, alguns princípios norteiam o seu cálculo. A dieta deve ser nutritiva, como estabelecida por padrões nacionais e internacionais, e seguir os hábitos alimentares locais. Além disso, sempre que possível, deve-se escolher alimentos e marcas de menor custo, de modo a assegurar uma dieta saudável e economicamente acessível. O total da despesa com alimentos, portanto, define uma espécie de limiar para esse tipo de despesa, abaixo do qual um salário não pode ser considerado de bem estar.

6.2 Dieta modelo

Para estimar os custos com alimentação, os diversos passos adotados basearam-se na metodologia de Anker & Anker (abril 2015). Primeiro, para obter uma dieta modelo seguimos o guia alimentar para uma dieta saudável produzido pelo Ministério da Saúde (2008), que segue as recomendações da FAO e da OMS. A seguir (Tabela 3), podemos ver o número médio de calorias por grupo de alimentos.

Tabela 3 – Número médio de calorias por grupos alimentares e porções correspondentes recomendadas pelo Ministério da Saúde do Brasil

Grupo de Alimentos	Número médio de calorias	Número de porções diárias	Calorias por porção
Cereais, grãos e tubérculos	900	6	150
Feijão	55	1	55
Frutas e sucos	210	3	70
Verduras	45	3	15
Laticínios	360	3	120
Carne e ovos	190	1	190
Óleos e gorduras	73	1	73
Açúcar e doces	110	1	110

Fonte: Guia Alimentar para a população brasileira, MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2008.

O segundo passo foi escolher os itens de cada grupo alimentar que compõem a dieta básica da população do estado de Minas Gerais, mais uma vez aproveitando-nos das entrevistas com as famílias dos trabalhadores. Os dados relativos à aquisição de alimentos no estado foram fornecidos pela POF e também serviram como referência.

O número de calorias por pessoa foi obtido seguindo a tabela de necessidades calóricas elaborada por Anker & Anker (abril 2015). Aqui utilizamos: (1) a altura média dos adultos segundo dados da POF, de 1,73m para homens e de 1,62m para mulheres nas áreas urbanas do Brasil; (2) o tamanho da família de referência, quatro pessoas segundo nossa premissa, como detalhado no tópico 11 adiante; e (3) o nível de atividade física dos membros de nossa família média, de acordo com os seguintes critérios: 1membro vigoroso (adulto), ou seja, um trabalhador árduo de cafezais e 3 membros com atividade moderada (1 adulto e 2 crianças). Modos de vida sedentários, moderados ou vigorosos dependem do tipo de "trabalho" e do volume de energia gasta em uma jornada diária. Disso resultou um número médio de 2.411 calorias por pessoa da família. O número de calorias dos alimentos escolhidos para a dieta básica (e suas respectivas porções) foi recalculado para chegar a esse valor médio. Além disso, checagens posteriores foram feitas a fim de garantir que não haviam ocorrido mudanças essenciais nos volumes mínimos de calorias por alimento.

É importante mencionar que a Tabela 3 abaixo apresenta o total de gramas diários de alimento comestível por pessoa da família. Isso quer dizer que cascas, sementes e ossos foram excluídos do total de gramas. A porcentagem comestível de cada alimento foi calculada com base em dados do USDA, o Ministério da Agricultura dos Estados Unidos (2014). As partes não comestíveis foram obviamente incluídas em nossa pesquisa para coleta de preços nos mercados locais.

Feitos esses cálculos, nossa dieta básica por indivíduo continha:

- 135 g diários de arroz (em torno de uma xícara)
- 21 g diários de milho
- 21 g diários de farinha de trigo
- 56 g diários de feijão
- 50 g diários de pão (2 fatias)
- 26 g diários de macarrão
- 74 g diários de mandioca
- 39 g diários de batata
- 123 g diários de carne (10 refeições semanais por família)
- 43 g diários de ovos (próximo a 1 ovo por dia)
- 197 g diários verduras
- 115 g diários de frutas (1 laranja ou 1 banana)
- 200 g diários de leite (cerca de dois copos diários por criança)
- 24 g diários de açúcar (6 colheres de chá)
- 30 g diários óleo de cozinha (equivalentes a 2 colheres de sopa)

- 1 xícara de café por dia por adulto

Nossa dieta modelo é compatível com as preferências alimentares locais.

Escolhemos, ainda, os itens e marcas mais baratos em cada grupo de alimentos. Arroz e feijão é uma combinação típica da cozinha brasileira. Em relação às carnes, escolhemos as variedades menos caras, por exemplo, file de frango, lombo de porco (muito típico na região) e a variedade de carne bovina mais barata. Além de não fazer parte da dieta local, o peixe é muito caro e, por isso, foi excluído da dieta.

Quanto às verduras, o repolho e a couve são folhas das mais consumidas no Brasil, além de menos caras que, por exemplo, a alface. Além disso, a couve é rica em proteínas.

Incluímos a mandioca em nossa dieta modelo por ser uma raiz relativamente barata. Também incluímos batata, já que muito consumida na região, mas em quantidade menor, porque seu custo é três vezes mais alto do que o da mandioca. Dentro da mesma abordagem, usamos menos pão do que o recomendado para cereais e o trocamos por macarrão.

Bananas e laranjas foram ambas incluídas na dieta modelo por serem as frutas de menor custo e as mais populares no Brasil.

No grupo dos óleos e gorduras, escolhemos o óleo de soja por ser o mais usado para cozinhar no Brasil. A quantidade de açúcar segue as recomendações do Ministério da Saúde do Brasil.

Quanto ao leite, crianças entre 1 e 14 anos devem consumir pelo menos dois copos por dia. Já, para os adultos, beber leite não é um hábito no Brasil. Por essa razão, estimamos um copo de leite por pessoa por dia, o que em uma família de 4 pessoas, como em nosso caso, resultaria em dois copos por criança.

Tabela 4 – Dieta modelo em gramas e custo diário total em R$ e US$

Item alimentar	Gramas diários de alimento ajustado pela média de calorias necessárias a uma pessoa	Custo diário por pessoa (R$)	Custo diário por pessoa (US$)	Distribuição dos custos na Dieta Modelo (%)
Arroz	135	0,27	0,08	6,1%
Milho	21	0,15	0,04	2,9%
Farinha de trigo	21	0,14	0,04	2,7%
Pão	50	0,27	0,07	5,3%
Macarrão	26	0,11	0,03	2,1%
Batata	39	0,20	0,05	4,0%

Mandioca	74	0,14	0,04	2,7%
Feijão	56	0,26	0,07	5,0%
Nozes e castanhas	6	0,15	0,04	3,0%
Leite	200	0,52	0,14	10,1%
Ovos	43	0,38	0,10	7,4%
Carne bovina	29	0,41	0,11	8,0%
Frango	70	0,62	0,17	12,0%
Carne suína	24	0,48	0,13	9,4%
Couve	50	0,14	0,04	2,8%
Repolho	62	0,15	0,04	2,8%
Tomate	35	0,13	0,03	2,4%
Cenoura	50	0,12	0,03	2,4%
Banana	49	0,15	0,04	3,0%
Laranja	56	0,11	0,03	2,2%
Óleo	30	0,09	0,02	1,7%
Açúcar	24	0,05	0,01	0,9%
Café	3	0,05	0,01	0,9%
Total		5,09	1,38	100
Custos diversos (mais 16%)		**5,90**	**1,6**	

Fonte: Autores.

De acordo com o guia alimentar do Ministério da Saúde Brasileiro, uma dieta saudável é aquela que apresenta a seguinte distribuição de macronutrientes: 55% a 75% de carboidratos; 10% a 15% de proteínas; e 20% a 30% de gorduras. O Gráfico 1 mostra a distribuição de nossa dieta modelo, que se encontra dentro dos intervalos descritos acima. Por outro lado, para países de renda média a recomendação feita por Anker & Anker (abril 2015) é para que o nível de proteínas seja próximo de 13-14%.

Gráfico 1 – Distribuição dos principais macronutrientes na dieta modelo (%)

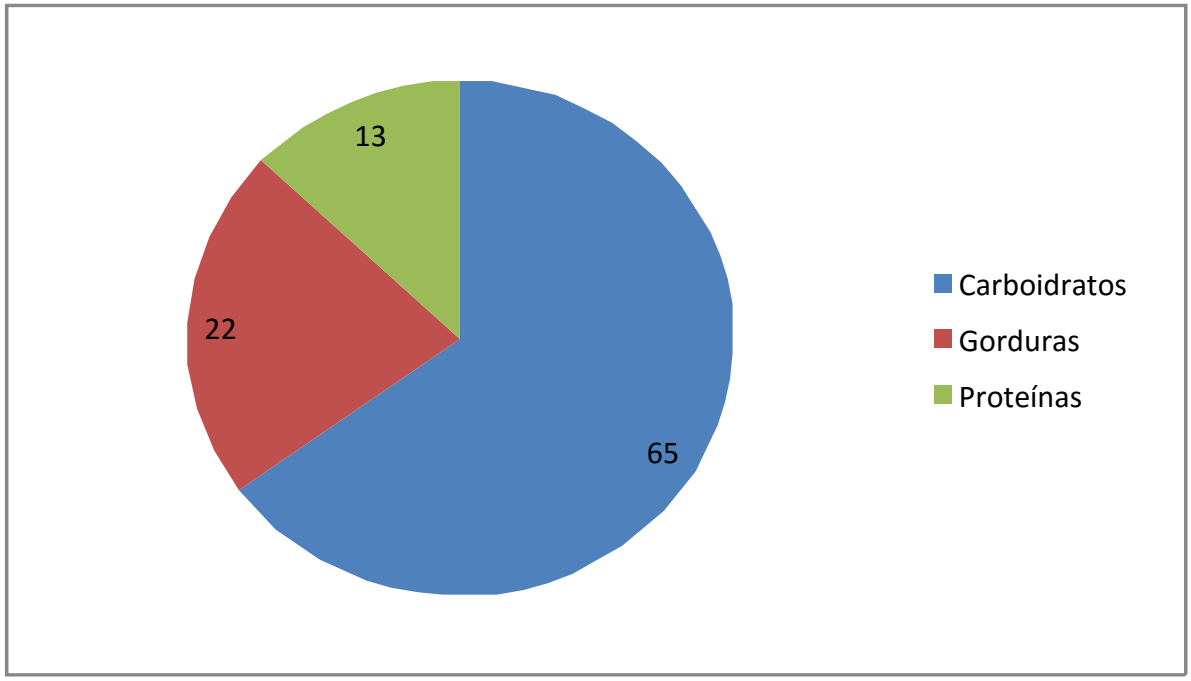

Fonte: Autores.

6.3 Preços dos alimentos

Os preços dos alimentos foram coletados em diferentes pontos de distribuição durante o trabalho de campo, mas em especial nos supermercados em que os trabalhadores entrevistados disseram fazer suas compras mensais de alimentos. Os trabalhadores não relataram fazer compras em feiras livres. Visitamos dois supermercados em Guaxupé, outros dois em Cabo Verde, uma pequena cidade na mesma microrregião (São Sebastião do Paraíso) e um quinto em Campos Gerais, situado na microrregião de Alfenas. Em geral, houve pouca variação de preços, mas escolhemos sempre os menores preços. Para aqueles alimentos com maior variação de preço, calculamos o preço médio.

A Tabela 4 também apresenta o custo diário com alimentação por pessoa, acrescido de 16% para custos diversos, relacionados a despesas com condimentos e especiarias, eventuais desperdícios ou deterioração dos alimentos e para garantir uma variedade mínima de itens alimentares. Para isso, baseamo-nos nos seguintes pressupostos: 2% para especiarias e condimentos, como indicado pela POF como o percentual desse item no total de despesas com alimentação; 3% por conta de eventuais desperdícios e deterioração de alimentos (conforme Anker & Anker, abril 2015); e 11% para permitir certa variedade de alimentos, novamente seguindo as recomendações do manual para cálculo do salário de bem estar.

Nossa estimativa inicial dos custos com alimentação para uma família de quatro pessoas é de R$ 23,60 por dia. Entretanto, estamos partindo do pressuposto de que crianças e adolescentes freqüentam escolas públicas onde têm refeições gratuitas durante 200 dias ao

ano, segundo o calendário letivo brasileiro. Essas refeições gratuitas, fornecidas por creches e escolas públicas, devem ter seu custo subtraído do cálculo para os custos de alimentos. Assumindo que a refeição na escola equivalha a 40% dos custos diários com alimentação, aplicamos a fórmula abaixo, conforme a recomendação de Anker & Anker (abril 2015):

*Número de filhos ou crianças*valor do almoço gratuito*número de anos que as crianças têm acesso a refeições grátis/18*número de dias letivos/365*

No Brasil, refeições gratuitas são fornecidas pelo sistema público de educação de zero a 17 anos de idade, totalizando 18 anos, ou seja, esse é o número máximo de anos durante os quais a refeição escolar gratuita pode ser fornecida. Nossa estimativa é de um custo médio [6] de R$1,85 por dia de refeições gratuitas por criança/adolescente. Vale salientar que esse não é o custo de uma refeição escolar, mas tão somente o montante economizado pela família pelo fato de as crianças e os adolescentes não comerem em casa em dias letivos. Aplicando-se a fórmula, o valor diário para duas crianças recebendo almoços gratuitos na escola ao longo de 200 dias ao ano chega a R$2,03, valor que deve ser subtraído do custo diário total com alimentação. O passo final é calcular os custos mensais com alimentação para uma família de quatro pessoas – R$ 656, como se observa abaixo (Tabela 5). Deve-se notar ainda que, feito esse ajuste, o preço da alimentação por pessoa cai de R$ 5,9 (Tabela 4) para R$ 5,4.

Tabela 5 – Custos diários com alimentação, valor do "almoço gratuito" na escola e total mensal dos custos alimentares em R$

	Custo da alimentação
Gasto diário total com alimentação para uma família de 4 pessoas	23,6
(-) "Almoço Gratuito" para duas crianças por 200 dias	2,03
Novo gasto diário total com alimentação	21,57
Gasto mensal corrigido com alimentação	656

Fonte: Autores.

[6] A metodologia proposta por Anker & Anker (abril 2015) inclui um formulário com os custos de uma refeição, que atende aos requisitos calóricos, feita em casa para cada faixa etária de zero a 17 anos para obter o valor da refeição gratuita. Para obter o valor da refeição gratuita procedemos a uma média aritmética para as crianças de 0 a 17 anos.

Conjunto de Imagens 1: Exemplosde supermercados locais onde os trabalhadores fazem suas compras.

Fonte: Autores.

7. Custos com habitação

7.1 Padrão para moradia local básica e aceitável

Para estimar o custo local mensal com habitação para uma família de quatro pessoas, adotamos os padrões mínimos para uma moradia aceitável e adequada estabelecidos no Brasil com base em parâmetros internacionais (Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013; IBGE, 2004). Além disso, utilizamos publicações especializadas em padrões mínimos para moradias de baixa renda para a população brasileira (FOLTZ & MARTUCCI, 2005; BARBO & SHIMBO, 2006). Nossos padrões podem ser sintetizados assim:

- A moradia deve prover segurança física e estrutural e proteger contra o frio, a umidade, a chuva, o vento e outras ameaças à saúde;
- O número de dormitórios deve ser suficiente para acomodar até duas pessoas por quarto;
- Para uma família de quatro pessoas, uma casa deve ter uma sala de estar, dois dormitórios, um banheiro interno e uma cozinha separada. O espaço total de convivência não pode ser inferior ao intervalo de 44,5 e 55 metros quadrados, incluindo as áreas externas;

- Famílias pobres não devem gastar mais de 30% de sua renda em aluguel;
- As paredes devem ser feitas de tijolo ou madeira compensada, mas paredes externas de pedra e de barro, se adequadamente erguidas, atendem aos padrões;
- Os telhados adequados podem ser de laje, folhas de zinco, telhas cerâmicas e madeira compensada;
- Os pisos devem ser cimentados, de azulejos ou feitos de madeira compensada;
- Acesso a energia elétrica;
- Acesso a água fornecida por adutora;
- Acesso a sistema de esgotos ou, caso não haja, a fossa sanitária; e
- Acesso a coleta de lixo.

As casas visitadas durante a pesquisa de campo concentram-se nas microrregiões de São Sebastião do Paraíso e Alfenas. Todas estão situadas nos bairros mais pobres das cidades onde os trabalhadores da agricultura cafeeira moram. Tais áreas apresentam infra-estrutura adequada e não podem, portanto, ser consideradas favelas qualquer que seja o critério adotado. As paredes das casas estavam pintadas e eram feitas de tijolos, além de terem pisos de cimento. Nem todas as casas possuíam teto de cimento separando o telhado das telhas de barro da área interna. Algumas tinham madeiramento como suporte para as telhas de barro. Para quatro pessoas, o tamanho médio dessas moradias, incluindo as áreas externas, variou entre 65 e 80 metros quadrados, acima, portanto, do padrão mínimo.

A maioria das moradias estava em boas condições, apresentando ventilação e espaço adequados. Todas estavam ligadas a redes de eletricidade, água e esgoto, e dispunham de coleta de lixo. Todas possuíam privada com descarga e água potável. O número de dormitórios era suficiente para acomodar os membros da família e todos os dormitórios atendiam aos padrões básicos. Em termos de eletrodomésticos, havia televisores e geladeiras em todas as casas visitadas. Computadores eram bem menos freqüentes.

Quase todas as casas tinham um pequeno jardim na parte da frente e, algumas, um quintal de fundos onde os trabalhadores cultivam verduras e temperos. Também tinham um meio-fio com espaço suficiente para uma calçada. Algumas casas tinham garagem com uma motocicleta ou um carro.

Conjunto de Imagens2: Exemplos de moradia aceitável

Fonte: Autores.

7.2 Aluguel de moradia básica e aceitável

As casas visitadas cumpriam os padrões básicos e forneceram um conjunto de preços de aluguel, já que, na maioria dos casos, eram alugadas pelos trabalhadores. Quando esse não era o caso, pedia-se aos moradores que mencionassem o valor do aluguel para uma moradia equivalente no bairro. Um mercado imobiliário relativamente organizado nos permitiu levantar o valor dos aluguéis, que variaram entre R$ 450 e R$ 600 para casas dentro dos padrões básicos. Optamos pelo menor valor. Esses valores foram checados e confirmados por duas agências imobiliárias voltadas para famílias de baixa renda, bem como por sindicalistas que moram nas redondezas.

7.3 Serviços de utilidade pública e outros custos de moradia

O mesmo processo de visitar os trabalhadores em suas casas, entrevistá-los e tomar nota de suas condições básicas foi seguido para o levantamento das tarifas de água, luz e gás de cozinha. O gasto médio com eletricidade, água e gás de cozinha somou R$ 180 para uma família de quatro pessoas. Em geral, a energia elétrica respondeu por mais da metade da despesa total com luz, água e gás de cozinha. Como a maioria das casas alugadas pelos trabalhadores estava em boas condições, não acrescentamos despesas adicionais para manutenção e reparos, os quais são, geralmente, de responsabilidade do proprietário dos imóveis.

É importante observar que a parcela da despesa referente a aluguel e custos de utilidade pública com relação aos custos totais de vida (17,1% e 7,1%, respectivamente) é bastante semelhante àquela obtida no universo de trabalhadores de baixa renda do estado de Minas Gerais. Isto é, os dados de despesa relativos à moradia coletados em campo são compatíveis com aqueles do banco de dados da POF para o mesmo quesito.

Visitamos ainda trabalhadores em casas construídas em áreas das fazendas pelos fazendeiros para servir-lhes de moradia. No caso dessas casas, a despesa com moradia apresentava uma redução considerável. A energia e a água consumidas eram fornecidas gratuitamente e não havia cobrança de aluguel. As condições das moradias variaram de fazenda para fazenda. Algumas cumpriam os padrões básicos, já outras necessitavam de melhorias. Ainda assim, mesmo estas últimas atendiam à maioria dos critérios exigidos, exceção feita a alguns casos em que havia falta de espaço e ventilação adequados. Isso significa que o custo de vida dos trabalhadores que moram nas fazendas em que trabalham é consideravelmente menor. Mas, como já foi dito, morar nas próprias fazendas onde trabalham é a exceção e não a regra para os trabalhadores do setor cafeeiro. É importante observar que alguns dos cafeicultores assalariados que moram na cidade têm consciência dos seus altos custos com moradia, declarando que prefeririam morar na "roça" se essa opção lhes fosse dada.

É importante considerar ainda que há um processo acelerado de urbanização das áreas rurais dessa região. Além de um mercado imobiliário nas cidades próximas às plantações de café, há ainda um mercado de terras em que um pequeno agricultor pode cultivar e combinar diferentes lavouras, por exemplo, café e milho. Tornar-se um pequeno produtor representa mobilidade social para vários trabalhadores empregados como assalariados nas fazendas.

Tabela 6 – Despesas com moradia e seus componentes em R$

	Despesas com moradia
Aluguel	450
Água, luz e gás de cozinha	180
Manutenção e consertos de rotina	0
Despesa mensal familiar com moradia	630

Fonte: Autores.

8. Despesas não alimentares e não habitacionais

Uma das principais vantagens da metodologia proposta por Anker & Anker (abril 2015) é que, além de investigar as despesas com moradia e alimentação, são apuradas as despesas denominadas não alimentares e não habitacionais (NANH). Por exemplo, na maioria dos países as linhas de pobreza são determinadas pelo cálculo dos custos de alimentação, aos quais é adicionado o percentual com custos não alimentares, valor este que responde pelo restante da renda básica que uma família deve obter para não ser considerada pobre. A abordagem adotada aqui é distinta.

A dieta modelo deve ser nutritiva e adequada em termos calóricos; e as moradias devem atender a padrões mínimos. Na seção anterior, esses valores foram calculados com base nos dados coletados em nosso trabalho de campo em áreas representativas de uma região reconhecida por sua importância para o setor cafeeiro.

O outro gasto principal das famílias foi denominado de despesas não alimentares e não habitacionais (NANH). Como ponto de partida para determiná-las, utilizamos dados secundários fornecidos pela POF, os quais foram corrigidos conforme alguns critérios, apontados abaixo.

Estes dados referem-se a despesas médias de consumo das famílias residindo no estado de Minas Gerais tanto em áreas urbanas quanto rurais, o menor nível de desagregação existente para essa fonte de dados. Os dados são distribuídos em sete diferentes faixas de renda familiar e não em decis. A faixa escolhida foi a segunda de baixo para cima – renda familiar duas a três vezes maior do que o valor do salário mínimo da época –, equivalendo à renda média de uma família situada no segundo e terceiro decis e compatível com o custo de vida total para uma família calculado neste estudo. Deve-se mencionar ainda que a taxa de urbanização do estado de Minas Gerais é de 85% e que a relação salário rural/salário urbano cresceu ao longo dos anos 2000; logo, os dados são representativos de despesas em áreas urbanas. Um dado relevante é que a região onde concentramos nosso trabalho de campo encontra-se, em termos de renda familiar, a meio caminho entre as regiões mais pobres do estado, localizadas ao norte de Minas Gerais, e a área metropolitana, representada pela capital do estado, Belo Horizonte, situada no outro extremo.

O valor inicial para os custos NANH foi de 43,8%do total da despesa da família. Excluímos, então, vários itens para determinar com maior precisão o salário de bem estar. O fumo foi o primeiro a ser excluído das despesas NANH (0,9%) e, logo, da despesa total. O item “bebidas alcoólicas” (0,5% do total) foi transferido dos alimentos, já que não pertence à nossa dieta modelo, para as despesas NANH. Na POF, o item relacionado às refeições feitas fora de casa diz respeito apenas às áreas urbanas do Brasil e responde por 5% da despesa total. Como no caso brasileiro a despesa com refeições fora de casa é incluída no grupo de despesas com alimentos, entendemos necessário reduzir o percentual da alimentação conforme apresentado pelos dados secundários. Isso porque nossa estimativa baseia-se no pressuposto de que todas as refeições são preparadas em casa.

Entretanto, as refeições feitas fora de casa não se referem somente a alimentos: há que se considerar o custo dos salários e o lucro do estabelecimento que as vende. Assumimos que apenas metade do custo de uma refeição fora de casa é, de fato, relativo a alimentos e que a outra metade refere-se a salários e lucros. Esse pressuposto baseou-se no fato de que no Vietnã os alimentos custam 70% do valor da refeição feita fora de casa, enquanto esse percentual é de 50% na Costa Rica e na República Dominicana, e de 30% nos EUA (ANKER & ANKER, abril 2015). Uma possível explicação para esses resultados é o fato de que nos EUA os salários e os lucros são mais altos enquanto parcela do faturamento total. O Brasil deve estar mais próximo dos países latino-americanos acima mencionados. Por isso, adicionamos 2,5% às despesas NANH para pagamento de salários e lucros relativos às refeições feitas fora de casa e subtraímos 2,5% do percentual do custo de alimentos.

Também deduzimos 4,78% das despesas NANH e, portanto, da despesa total, alocados para a aquisição de carros e gastos com combustível e manutenção, supondo que os trabalhadores somente usem transporte público, o qual apresenta boas condições nas cidades visitadas. Para determinarmos esse percentual, subtraímos 2/3 do custo total (7,2%) gasto com esse item, uma vez que o transporte público tem custo inferior ao transporte privado. Dessa forma, assumimos que caso os trabalhadores substituíssem os gastos com veículos particulares pelo uso do transporte público, despenderiam 1/3 do valor originalmente alocado.

Foi feito ainda um último ajuste relacionado às despesas “diversas” da POF, já que, de modo geral, estas se referem a gastos com apostas, jogos de azar, outros meios de comunicação (não incluídos os telefones), aluguel de espaço extra e contratação de serviços profissionais. O total referente a esta rubrica subtraído das despesas NANH foi de 1,88%.

Após esses cálculos, os resultados para o Brasil foram 39,3% para as despesas NANH e 21,4% para despesas com alimentos. Portanto, a razão despesas NANH/Alimentos ficou em 1,83.[7]

O custo preliminar corrigido das despesas NANH foi estimado em R$ 1.201, ou seja, R$1,83 multiplicado por 656, conforme a equação abaixo:

*Relação despesas NANH/A (alimentos)*custo da dieta modelo para uma família de quatro pessoas*

[7]A razão obtida está provavelmente superestimada. Isso porque o cálculo dos percentuais para alimentação, habitação e NANH foi obtido com base nos dados da POF para 2008/2009. Entretanto, entre 2008 e 2015 – ano para o qual os preços de alimentos e habitação foram coletados por meio de pesquisa de campo – tanto os preços dos alimentos como os de habitação subiram 87% e 71%, respectivamente, se comparados com a inflação média de 59% conforme o IPCA.

9. Checagem das despesas Não Alimentares e Não Habitacionais (NANH)

O passo seguinte foi realizar a checagem do valor dos gastos com transporte, saúde e educação como apresentado pela fonte secundária à luz dos valores obtidos para essas despesas na pesquisa de campo. Segundo a fonte secundária, essas despesas são:

- Transporte (7,1% da despesa total, R$ 218 por mês);
- Saúde (8% da despesa total, R$ 244 por mês);
- Educação (1,6% da despesa total, R$ 47 por mês).

Chegamos aos valores acima multiplicando o valor preliminar das despesas NANH em reais pelo percentual de cada despesa (transporte, saúde e educação) dividido pelo percentual de NANH ajustado.

A checagem a posteriori (*post checks*) é necessária porque essas despesas, em considerando as médias fornecidas pela fonte secundária, variam muito entre regiões. No caso da região analisada, as diferenças observadas para as despesas de transporte, saúde e educação foram muito pequenas em comparação com os valores obtidos no levantamento de campo, o que confirma a precisão dos dados usados neste relatório.

Como esses valores apurados na pesquisa de campo foram calculados? Por meio de alguns pressupostos que nortearam a pesquisa de campo. No caso do transporte, por exemplo, assumimos que os trabalhadores precisam pagar transporte público para chegar ao trabalho. Como as fazendas não ficam na cidade, os trabalhadores precisam tomar um ônibus interurbano 26 dias ao mês (a passagem só de ida custa R$ 3,60). Além disso, a família utilizaria o ônibus urbano uma vez por semana (ao custo de R$2,20 a passagem de ida) para visitar parentes ou em atividades de lazer. O custo total com locomoção fica em R$ 204, muito próximo do valor calculado pela fonte secundária (de R$ 218). Caso o cônjuge trabalhe em período integral, deve-se acrescer ainda R$ 114,40 (duas vezes o valor de cada passagem a R$ 2,20 durante 26 dias).

Em relação à saúde, assumimos uma despesa mensal de R$ 60 para remédios para a família toda e quatro consultas médicas por ano, uma para cada membro da família. O custo dos remédios e de cada consulta médica (R$ 250) foi levantado em entrevistas com as famílias dos trabalhadores e os sindicalistas. Dessa forma, estimou-se o valor mensal das despesas com saúde em R$ 143 ao mês, R$100 abaixo, portanto, daquele fornecido pela fonte secundária. Para educação, postulamos um valor mensal de R$ 42, considerando que as mulheres de famílias com duas crianças relataram durante as entrevistas gastarem, em torno de R$ 500,00 ao ano, com material escolar: isso significa um valor mensal de R$ 47, próximo ao obtido com a fonte secundária.

A subestimação dos custos com transporte é compensada pela superestimação das despesas com saúde, já que as diferenças para cima e para baixo em ambos os itens é muito próxima. Podemos, assim, concluir que os dados empíricos relativos aos gastos com educação, saúde e transporte levantados em nossa pesquisa de campo validaram a precisão

das informações fornecidas pela fonte secundária. Esses gastos, portanto, não exigem posteriores ajustes. Dessa forma, o valor total com as despesas NANH permanece inalterado em R$1201.

Deve-se ter em mente que os sistemas de educação e de saúde do Brasil são públicos e fornecem acesso universal. Alguns remédios são fornecidos pelo governo, que também cobre o total da despesa com atenção à saúde, testes de laboratório e cirurgias. Entretanto, como a qualidade do sistema de saúde é discutível, julgamos adequado incluir uma despesa anual com consultas médicas particulares para cada membro da família no caso de enfermidades e acidentes mais graves. As escolas públicas, por sua vez, fornecem os livros didáticos gratuitamente. Logo, a principal despesa das famílias com educação diz respeito a cadernos e outros materiais escolares. Em cidades maiores, é possível que crianças e adolescentes necessitem usar transporte para ir à escola, situação rara, porém, para as áreas visitadas para este relatório.

O caráter gratuito dos sistemas educacional e de saúde brasileiros, provendo tanto serviços quanto livros escolares e remédios, norteou nossa decisão de não aumentar as despesas NANH em relação aos níveis calculados pela fonte secundária, em particular em uma região com um Índice de Desenvolvimento Humano acima da média e, portanto, atingindo padrões de saúde e educacional mais elevados do que a média do país. Em outras palavras, não fora pelo papel desempenhado pelo Estado no fornecimento de serviços sociais, o salário de bem estar seria mais alto.

No caso do transporte, nosso pressuposto foi que, embora alguns trabalhadores e demais membros de suas famílias disponham de meios de transporte próprios, o uso de transporte público, em particular em cidades com populações raramente excedendo os 100 mil habitantes, seria suficiente para assegurar uma condição de vida básica e decente.

Cumpre ressaltar que outros itens de despesas – tais como vestuário, telefonia, lazer, equipamentos domésticos etc – estão incluídos nos gastos denominados aqui como NANH. Mas eles não foram submetidos a checagem por meio de pesquisa de campo, por não serem tão importantes em valores totais ou em termos de um padrão vida decente. Dessa forma, assumimos como corretos os valores oferecidos pela fonte secundária.

10. Provisão para imprevistos para garantir sustentabilidade

Como salientado por Anker & Anker (abril 2015), deve-se agregar ao salário de bem estar um valor adicional para fazer frente a imprevistos. Isso é particularmente importante para assegurar que o salário de bem estar não seja afetado por circunstâncias econômicas e sociais conjunturais. Parte da literatura acadêmica adota um percentual de 5%, o qual deve ser acrescido ao gasto total, ou seja, ao total das despesas com alimentação, moradia e itens não alimentares e não habitacionais. A metodologia para cálculo do salário decente aqui aplicada também adota um percentual padrão de 5%. Optamos, no entanto, por usar 2,5% por conta dos sistemas públicos e universais de saúde e educação e pelo fato de que

os assalariados permanentes do setor cafeeiro são, em sua maioria, pelo menos para a região selecionada, contratados formalmente. Ou seja, têm acesso a todos os direitos trabalhistas básicos (auxílio doença, licença maternidade, seguro desemprego, férias, décimo terceiro salário, etc.) previstos na Constituição do Brasil de 1988. Por razões semelhantes, Anker & Anker (abril 2015) usaram o mesmo percentual em seu relatório de salário decente do Quênia.

Tabela 7 – Custo de vida mensal total em R$

	Valor da despesa
Despesas com alimentação	656
Despesas com moradia	630
Despesas NANH	1201
Imprevistos	47
Custo de vida total	2534

Fonte: Autores.

SEÇÃO II

Salário de bem estar dos Trabalhadores na Agricultura Cafeeira

11. Tamanho da família a ser sustentada pelo salário decente

O tamanho da família de referência deste relatório foi baseado nos dados da PNAD para as áreas urbanas de Minas Gerais. Com base nesses dados e excluindo os domicílios com uma única pessoa, estimamos o tamanho médio da família em 3,3 pessoas. Segundo o mesmo banco de dados, outra maneira de calcularmos o tamanho da família seria somarmos a taxa de fertilidade da área urbana de Minas Gerais (1,4) com o número correspondente a um casal (2), cujo resultado é 3,4.

No entanto, há duas razões pelas quais esses valores nos parecem subestimados. Em primeiro lugar, eles não permitem a taxa de substituição da população adulta atual. Em segundo lugar, não consideram de que muitas famílias brasileiras têm um único chefe de família, vale dizer, um único adulto responsável pelo sustento dos filhos. Portanto, a possível superestimação dos gastos alimentares pela utilização de um tamanho de família de quatro pessoas (dois adultos e dois menores) seria mais do que compensada se considerássemos que um único adulto trabalha para prover as necessidades da família em vários domicílios. Como veremos logo abaixo, estimamos em 1,71 o número de adultos trabalhando em regime de tempo integral por família, o que permite equilibrar a elevação dos gastos com alimentos para uma família cujo tamanho está acima da média estadual

12. Número de trabalhadores equivalentes provendo o sustento da família

Agora calculamos o número de trabalhadores em regime de tempo integral por família, supondo que não há apenas uma pessoa responsável por garantir o sustento decente de nossa família média.

Para isso, mais uma vez seguimos as recomendações do manual para calcular o salário de bem estar (ANKER & ANKER, abril 2015). A fórmula para chegar à taxa média de trabalho em regime integral por adulto é:

Taxa de participação média da força de trabalho adulta*(1,0 – taxa de desemprego)*(1,0 - [0,5 x taxa de emprego em regime de dedicação parcial])

Os dados referem-se às áreas urbanas do estado de Minas Gerais, o menor nível de desagregação disponibilizado pela PNAD. Todas as taxas acima foram calculadas para o ano de 2013 para a faixa etária de 25-59 anos. A linha de corte para trabalho em regime parcial de tempo foi estabelecida em 30 horas semanais. Ou seja, um trabalhador em regime de tempo integral é aquele que possui uma jornada de mais de 30 horas semanais como assalariado formal, informal ou como autônomo, independente do salário recebido. As taxas estimadas encontram-se a seguir:

- Taxa de desemprego: 4,4%
- Trabalhadores em regime de meio período: 16,3%
- Taxa de participação: 80,6%.

A razão média do trabalho em regime de tempo integral por adulto é de 0,71. Como já temos um adulto trabalhando nas fazendas de café, tem-se que o número de trabalhadores equivalentes em regime de tempo integral por família é de 1,71. A idéia principal subjacente à formula é que quanto maior for a taxa de participação, e quanto menor forem a taxa de desemprego e a taxa de trabalho por tempo parcial, maior será a probabilidade de que um segundo membro da família esteja trabalhando em tempo integral, resultando num nível menor de salário de bem estar.

Isso significa que se, para o nosso caso, o custo total para um padrão de vida básico e decente para uma família de quatro pessoas é de R$ 2534, este valor deve ser dividido por 1,71. O resultado dessa operação – R$ 1482 – refere-se ao valor líquido do salário de bem estar para essa região específica.

É forçoso reconhecer que em 2015, quando o trabalho de campo foi realizado, os primeiros efeitos da desaceleração econômica no Brasil já se faziam sentir. Caso esses dados fossem atualizados (infelizmente não dispomos de dados mais recentes para esse nível de desagregação), com a provável queda do número de trabalhadores equivalentes em regime integral, o salário de bem estar deve ser mais elevado do que o apurado. Isso se deve ao fato de que as taxas de desemprego e de trabalho em regime parcial encontram-se num movimento ascendente.

13. Salário de bem estar bruto incluindo as contribuições trabalhistas

Faz-se necessário ainda um ultimo passo. O salário de bem estar apresentado acima foi calculado considerando a despesa total dos trabalhadores e deve ser visto como a remuneração líquida que o trabalhador leva para casa nas áreas urbanas dessa macrorregião. Entretanto, o valor bruto do salário de bem estar, de modo a ser comparado com o efetivamente pago pelos empregadores, deve levar em conta que os assalariados contribuem para a previdência social e pagam contribuição sindical.

Detalhando as deduções obrigatórias desses trabalhadores, 8% do salário bruto vão para a seguridade social, ou R$129, considerando nosso salário decente líquido; e a contribuição sindical custa R$ 17,93 por ano, como mencionado pelos empregadores entrevistados. Isso significa que o salário decente bruto deve ser fixado em R$ 1629. Importa mencionar ainda que esse salário é inferior ao piso a partir do qual é cobrado o imposto de renda no Brasil.

Conforme mencionado no item 2, para fins de cálculo do valor a ser recebido pelos trabalhadores da agricultura cafeeira, deve-se levar em consideração o salário de bem estar básico bruto (R$ 1414) (tabela 8), já descontados os pagamentos monetários adicionais e o salário em espécie. Tal valor deve ser corrigido de acordo com a variação do nível de preços

estipulado pelo IPCA entre julho de 2015 e o ano para o qual se quer converter o a salário de bem estar básico bruto a ser pago para os trabalhadores.

SEÇÃO III

Calculando a distância entre o salário de bem estar e o salário efetivamente pago na agricultura cafeeira

14. Salários efetivamente pagos na agricultura cafeeira da mesorregião do Sul e Sudoeste de Minas Gerais

Nesta seção, descrevemos o processo envolvido no cálculo do salário monetário e do salário em espécie efetivamente pagos pelos empregadores do setor cafeeiro da região.

14.1 Salário base, outros pagamentos monetários e horas extras

Fornecemos abaixo informações acerca da evolução e da distribuição do emprego nas fazendas de café, destacando os níveis salariais para os vários tipos de ocupações, bem como para os vários segmentos de trabalhadores, quais sejam assalariados permanentes domiciliados nas fazendas ou nas áreas urbanas, trabalhadores temporários na colheita e migrantes.

O objetivo é apenas indicar os diferentes padrões de remuneração. Vale lembrar que não é objetivo deste trabalho avaliar o cumprimento dos padrões sociais, trabalhistas e ambientais, o que somente seria possível caso utilizássemos uma amostra representativa. O foco do estudo são os trabalhadores assalariados permanentes, pois nesse caso é possível estimar um salário efetivamente pago mensal - a partir do valor médio recebido durante o ano – o qual será contraposto ao nosso cálculo de salário de bem estar.

Ao final da seção, realizamos o cálculo do salário efetivamente pago aos trabalhadores permanentes sob a ocupação de “serviços gerais” que moram nas áreas urbanas.

Ao longo da pesquisa de campo visitamos três fazendas: uma grande, com 260 hectares; uma média, com 70 hectares e uma menor, com cerca de 10 hectares, esta organizada sobre a base do trabalho familiar. É importante destacar que, no estado de Minas Gerais, 33% do café produzido vêm de fazendas com mais de 50 hectares, 40% de propriedades que possuem de 10 a 50 hectares e os 28% restantes, de propriedades com menos de 10 hectares (SAES, 2010). Isto indica que cerca de metade dos estabelecimentos não possuem trabalhadores permanentes assalariados, já que são geridos por pequenos produtores e, portanto, ficam fora do alcance do estudo.

Todas as fazendas visitadas tinham sido certificadas por ao menos uma agência de certificação. Essas fazendas contavam apenas com assalariados – à exceção da pequena propriedade - e cumpriam a legislação trabalhista brasileira. Nelas encontramos três ocupações básicas: trabalhadores em serviços gerais, tratoristas e gerentes, a maioria deles

abarcada pela primeira ocupação, responsável por cultivar, tratar e colher o café. O salário base dessa ocupação é o salário mínimo mais 10%, em conformidade com o acordo coletivo em vigência. Esse nível salarial serve de referência para toda a região, conforme relatado pelo representante sindical. A semana de trabalho é de 44 horas.

Os tratoristas recebem um salário 18% superior ao dos trabalhadores em serviços gerais. Já os gerentes possuem um salário duas vezes superior ao dos trabalhadores situados na base da escala salarial das fazendas de café. Os trabalhadores encarregados da limpeza, preparo de refeições e manutenção da casa principal da fazenda também são contratados na categoria de "serviços gerais". O fiscal de lavoura, outra ocupação encontrada, tem remuneração semelhante àquela dos tratoristas. Todas essas informações foram verificadas e confirmadas por sindicalistas e técnicos prestando assistência aos trabalhadores.

Não parece haver um plano de carreira e de salários coerente nessas fazendas. A tabela de salários é pouco escalonada. Por outro lado, inúmeros fazendeiros entrevistados mencionaram a intenção de adotar a participação nos lucros e resultados, uma prática incomum na região.

As relações entre os sindicatos e os empregadores são, no geral, de confiança. Um representante sindical relatou que, às vezes, eles informavam o gerente da fazenda de que os direitos de um dado trabalhador demitido não tinham sido observados e que tal situação era corrigida de imediato. A principal demanda dos trabalhadores é uma tabela de cargos e salários. Outra exigência dos trabalhadores é a inclusão no acordo coletivo de uma cesta básica de alimentos. Segundo os sindicalistas, a idéia de participação nos lucros e resultados jamais foi discutida com eles.

Os trabalhadores da região recebem treinamento dado pelo SENAR (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural), em geral prestado em atendimento às solicitações dos fazendeiros ou da EMATER[8]. Os treinamentos têm por objetivo aprimorar o uso de máquinas, produtos químicos e equipamentos de proteção individual.

A migração interna é importante para as plantações de café do sul e sudoeste de Minas Gerais, embora apenas durante a colheita. Os migrantes vêm principalmente das regiões mais pobres, localizadas no norte do estado. Neste caso, eles são regidos por contratos específicos – os chamados "contratos de safra". Não é fácil calcular o número total de trabalhadores migrantes, mas este deve situar-se na faixa de 20% a 30% do total de trabalhadores temporários recrutados para a colheita da safra de café, segundo depoimento de algumas das partes interessadas entrevistadas. Seus salários são mais altos no pico da colheita da safra, o mesmo ocorrendo com os trabalhadores fixos. Eles dormem em dormitórios fornecidos e especialmente construídos para eles pelas fazendas e são cobrados pelas refeições que recebem.

[8] A EMATER é uma instituição federal, com presença em todos os estados brasileiros, que presta assistência técnica a trabalhadores rurais e pequenos produtores.

Os trabalhadores migrantes não foram incluídos no cálculo do salário decente porque não trabalham o ano inteiro. A maioria é de homens e alguns trazem suas esposas para trabalharem na lavoura ou em outras tarefas, como na cozinha. Cada grupo de vinte migrantes tem o seu próprio 'turmeiro', que coordena o trabalho dos migrantes e é responsável por seus contratos. Os turmeiros ganham o dobro do salário dos migrantes dos grupos que coordenam. Seus contratos – como também acontece com os trabalhadores permanentes – estipulam que a hora extra é 50% superior à hora normal trabalhada. Mesmo durante a colheita da lavoura, a maior remuneração percebida pelos trabalhadores não se deve necessariamente às horas extras. Várias partes interessadas mencionaram que os migrantes têm deslocado a mão de obra local, mas quando isto acontece afeta os trabalhadores temporários e não os permanentes. Neste segmento, encontram-se muitos trabalhadores assalariados informais.

Já no caso dos trabalhadores permanentes que moram nas fazendas, se fossemos contabilizar os benefícios em espécie – como aluguel, água e luz até certo limite de consumo e alguns alimentos produzidos pela fazenda para consumo próprio –,o salário de bem estar ficaria abaixo do salário efetivamente pago. No entanto, como esses trabalhadores representam menos de 10% do total de assalariados da região, não incluímos esses benefícios em espécie em nosso cálculo do salário de bem estar, conforme mencionado anteriormente.

No caso desses trabalhadores, em grande parte das famílias, as esposas são contratadas para outras funções ou, ao menos, para a colheita. Os trabalhadores aposentados em geral ficam nas fazendas onde têm suas próprias casas, por vezes ainda realizando tarefas distintas. Alguns membros da nova geração também trabalham na atividade cafeeira. É muito pouco comum encontrar famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, ao menos no caso dos assalariados permanentes, já que esta política de transferência de renda abarca segmentos da população com renda familiar per capita inferior ao observado na pesquisa de campo.

Parece-nos razoável, portanto, considerar que os trabalhadores que moram nas fazendas desta região recebam um salário de bem estar, desde que recebam o mesmo valor estipulado no acordo coletivo de trabalho e morem em casas que atendam aos requisitos mínimos, além de terem acesso "gratuito" a água e luz. Ademais, como moram nas fazendas, esses trabalhadores não despendem nem tempo nem dinheiro no transporte entre a casa e o trabalho.

É por essa razão que nossos leitores precisam ter em mente que o salário efetivamente pago calculado abaixo se refere apenas aos trabalhadores permanentes que moram em áreas urbanas (90% do total de trabalhadores) e que são contratados para desempenhar a função de "serviços gerais", o mais baixo salário pago pela agricultura cafeeira.

Tal como no caso da estimativa do salário de bem estar, usamos para o valor do salário efetivamente pago os valores de julho de 2015, período durante o qual a pesquisa de

campo foi realizada. Utilizamos quatro valores distintos para calcular este salário predominante, conforme apontado abaixo:

- Salário base de R$ 866,80 durante 8 meses ao ano (salário mínimo mais 10%);
- Salário durante a colheita de R$ 1540, o valor médio levantado durante a pesquisa de campo;
- Pagamentos obrigatórios em dinheiro efetuados pelo empregador ao empregado: no nosso caso, um terço de férias uma vez ao ano (R$ 30,3) mais o valor do décimo terceiro salário (R$91), já convertidos em valores mensais..
- Salário em espécie no valor de R$ 94, conforme explicado na seção seguinte.

Os dois primeiros valores acima foram multiplicados pelo número de meses em que foram auferidos e depois somados. Esse total foi então dividido por 12, resultando no salário predominante mensal (R$ 1091,2). Os pagamentos obrigatórios em dinheiro feitos pelo empregador ao empregado (R$ 121,3) e o salário em espécie (R$ 94), foram adicionados àquele valor. Portanto, o salário mensal efetivamente pago é de R$1307 (ver gráficos 2A e 2B).

É importante destacar que outras obrigações laborais recolhidas pelo empregador em favor de seus empregados não foram consideradas por não aumentarem a renda disponível do empregado. Este é o caso, por exemplo, da contribuição ao FGTS, referente a 8% do salário bruto, depositado em conta do trabalhador da Caixa Econômica Federal (CEF). Como o trabalhador não pode sacar esse valor para as suas despesas mensais correntes, o mesmo não foi considerado como pagamento monetário a ser somado ao salário efetivamente pago.

Portanto, o valor total gasto pelo empregador para cada trabalhador está acima do salário efetivamente pago ao trabalhador que se converte em despesa disponível. Trata-se de uma questão relevante, já que estes gastos que incidem sobre a folha de pagamento, e não se revertem em poder de consumo ao trabalhador, elevam os custos de produção para os empregadores.

Uma última observação deve ser feita sobre o caso dos pequenos produtores. Eles respondem por 50% da área de produção do café e por 45% da sua produção no Brasil, e quando contratam trabalhadores assalariados o fazem no período da colheita. Dessa forma, o salário de bem estar não é aplicável para este segmento. Entretanto, é importante ressaltar que aqui também se encontram trabalhadores assalariados informais – tal como no caso dos assalariados temporários para a colheita em algumas fazendas de maior porte - geralmente contratados por meio de parcerias entre os pequenos produtores, com o objetivo de reduzir os custos de produção.

14.2 Benefícios em espécie como parte do pagamento do salário decente

Verificou-se durante o trabalho de pesquisa de campo que os trabalhadores não pagam pelo transporte ao trabalho, uma vez que um ônibus pago pelos fazendeiros os leva de casa para o trabalho e de volta. Se esse valor fosse pago pelos trabalhadores, o custo total com transporte seria algo em torno de R$ 188. Seguindo a recomendação feita por Anker & Anker (abril 2015), os salários em espécie não podem ser superiores a 10% do salário de bem estar. Optamos por considerar como salário em espécie apenas a metade do custo do transporte público que seria arcado pelos trabalhadores para irem ao trabalho e voltarem para casa. Ou seja, R$ 94, correspondente a 6% do salário de bem-estar.

A razão para isso é que o transporte oferecido pelos empregadores tem um custo muito menor do que o valor que os trabalhadores gastariam individualmente, já que os fazendeiros não oferecem esse serviço com finalidade de lucro, o que também não seria apropriado. Os fazendeiros usam seus próprios ônibus e seus próprios funcionários como motoristas, provavelmente sem contrato formal. Deve-se mencionar que o custo dos salários em espécie para o empregador não é equivalente ao valor "economizado" pelos trabalhadores por não terem que pagar pelo transporte entre a fazenda e suas casas.

A Tabela 8, ao final do relatório, mostra todo o processo realizado para chegar ao salário de bem estar. A Tabela 9 traz os valores e pressupostos-chave que tornaram possível que a equipe de pesquisa calculasse o salário de bem estar e seus valores em termos líquidos e brutos.

15. Salário de bem estar em contexto e comparado a outros salários

15.1 Escala salarial

Abaixo apresentamos as estimativas para o salário de bem estar (R$ 1629) e para o salário efetivamente pago em termos brutos (Gráficos 2A e 2B). De modo a analisá-los em perspectiva, incluímos os valores para o salário mínimo nacional e o salário urbano médio para a macrorregião sul e sudoeste de Minas Gerais (RAIS/MTE),[9] aos quais acrescemos os pagamentos obrigatórios em dinheiro, como estabelecido pela legislação trabalhista, de modo a compará-los com o salário efetivamente pago. O salário em espécie referente ao transporte não foi adicionado já que ele se refere apenas aos trabalhadores do café e da agricultura em geral.

As linhas de pobreza e de extrema pobreza – calculadas com base na metodologia proposta por Rocha para a região urbana não metropolitana de Minas Gerais – também foram incluídas. Como são valores per capita, multiplicamos esses valores por 4 (o tamanho médio de nossa família de referência) e dividimos o resultado por 1,71, o número de trabalhadores

[9] Banco de dados referente aos trabalhadores assalariados formais com base nas informações fornecidas pelos empregadores ao Ministério do Trabalho e Emprego do Brasil (MTE).

eqüivalentes em tempo integral. Em seguida, adicionamos os valores das deduções obrigatórias (contribuição à seguridade social e o imposto sindical), tal como fizemos para calcular o salário de bem estar.

Os Gráficos 2A e 2B apresentam exatamente os mesmos valores e, portanto, as suas diferenças estão apenas na forma de apresentação dos dados.

Gráfico 2A – Escala salarial para assalariados do setor cafeeiro das áreas urbanas do Sul e Sudoeste deMinas Gerais, Brasil (em reais)

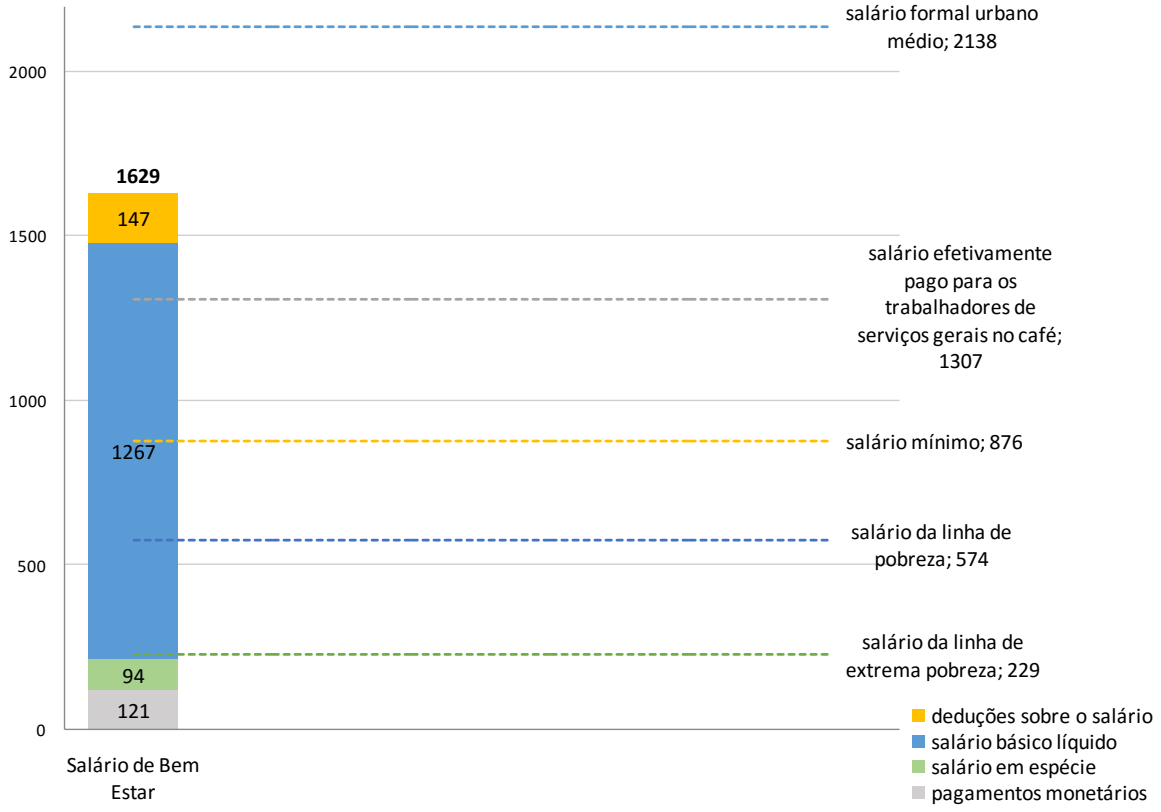

Fonte: Autores.

Gráfico 2B – Escala salarial para assalariados do setor cafeeiro das áreas urbanas do Sul e Sudoeste de Minas Gerais, Brasil (em reais)

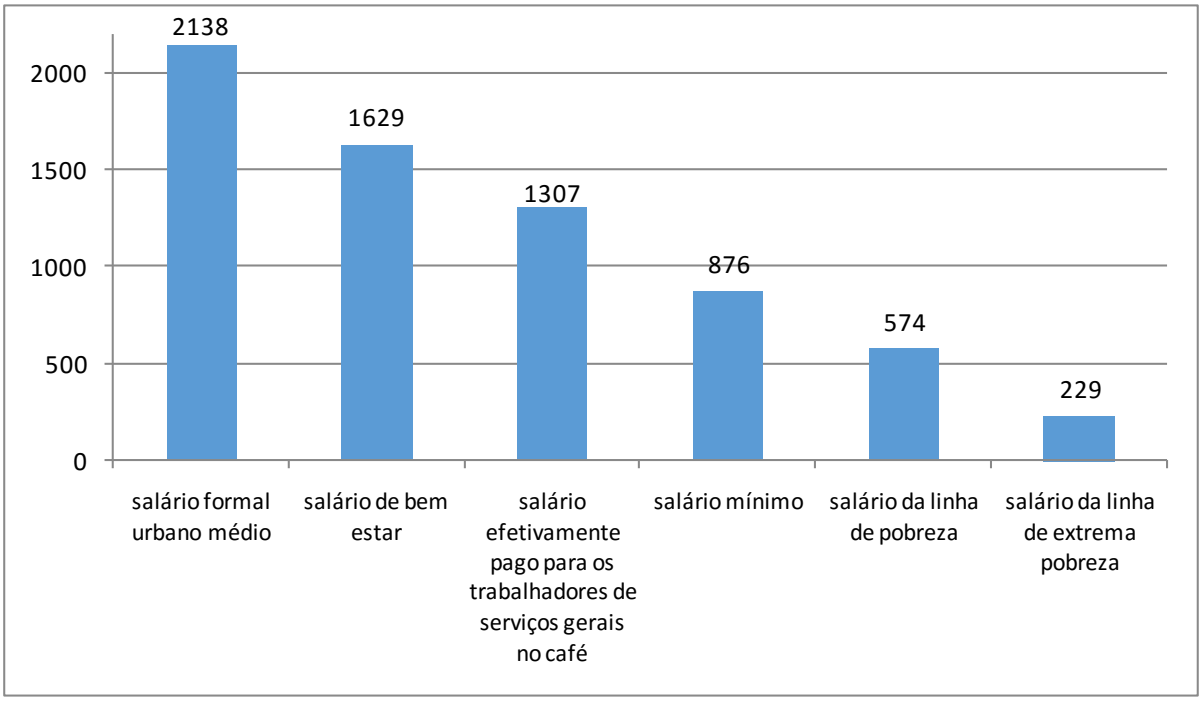

Fonte: Autores.

A primeira coluna do gráfico 2A refere-se ao salário de bem estar bruto para as áreas urbanas da mesorregião Sul e Sudoeste de Minas Gerais. Como já mencionado, esse valor é o suficiente para assegurar um padrão de vida básico e decente para todos os assalariados permanentes residindo nas áreas urbanas desta região, supondo uma família de quatro pessoas em que 1,71 dos adultos (cônjuge/parceiro/a) trabalhem em tempo integral.

Diferentes linhas cruzam essa coluna com o valor de R$ 1629. Vale salientar que todas as linhas– inclusive a do salário efetivamente pago, mas com a exceção do salário médio urbano – cruzam essa coluna, o que vale dizer que todos os demais salários, descontada a referida exceção, são inferiores ao valor do salário de bem estar.

No gráfico 2B, pode-se perceber que o salário de bem estar bruto é 25%[10] superior ao salário efetivamente pago para os assalariados contratados para executar "serviços gerais" nas plantações de café. Portanto, os trabalhadores assalariados permanentes da agricultura

[10] Em janeiro de 2016, o salário mínimo foi corrigido pela inflação do ano anterior, o que afetará o salário efetivamente pago na mesma proporção. O índice aprovado pelo governo federal foi de 11,6%. Embora o salário mínimo só seja pago a partir de janeiro, podemos assumir que metade desse valor é relativa à inflação de janeiro a junho, já que nossa pesquisa foi feita em julho de 2015. Portanto, se o percentual da inflação desse período fosse transferido aos trabalhadores, em julho de 2015, o salário de bem estar seria 18% maior do que o salário bruto efetivamente pago. Donde, quanto menor a inflação, menor a diferença entre ambos.

cafeeira que moram em áreas urbanas precisariam de um aumento de 25% em seus salários para passarem a receber um salário de bem estar.

Adicionalmente, em comparação com o salário mínimo (R$ 788 mais pagamentos monetários obrigatórios), o salário de bem estar era 86% maior, enquanto o salário efetivamente pago 50% superior àquele nível.

Observa-se ainda que o valor do salário de bem estar é 2,8 vezes maior do que o salário correspondente à linha de pobreza para as áreas urbanas da região analisada; o que não é muito se levarmos em consideração que ter um padrão de vida decente, ainda que básico, é diferente de ser "não pobre", particularmente em áreas urbanas, onde o custo de moradia é muito mais alto do que nas áreas rurais.

Note-se que o salário de bem estar situa-se num nível 24% abaixo do salário médio pago para os trabalhadores formais das áreas urbanas da mesorregião Sul e Sudoeste de Minas Gerais. Portanto, mesmo se os trabalhadores assalariados permanentes da lavoura do café recebessem um valor equivalente ao do salário de bem estar, ainda assim ganhariam menos do que o salário médio urbano para os trabalhadores formais de todos os setores, incluídos a indústria e os serviços.

15.2 Tendências salariais recentes

Apresentamos agora algumas tendências recentes do emprego e do salário real, para a mesma região, referentes ao setor cafeeiro e seus trabalhadores. A base de dados usada para esse propósito, a RAIS, não se revelava muito útil no passado para captar a situação dos trabalhadores rurais. Porém, devido ao processo de formalização do emprego que afetou o setor de maneira significativa na última década, os dados são agora representativos ao menos da situação dos assalariados permanentes, já que, por não terem renda decorrente do salário, os pequenos proprietários ficam fora do universo pesquisado; assim como os assalariados temporários durante a colheita, pois os dados referem-se do mês de dezembro de cada ano.

Deve-se mencionar que, de acordo com a RAIS, havia 29.415 assalariados no setor cafeeiro na mesorregião Sul e Sudoeste de Minas Gerais em 2014. Isso representa 55% do total de assalariados do setor cafeeiro (53.019) em Minas Gerais, estado conhecido por ser o maior produtor e exportador de café do país.

Os dados de 2004 a 2014 mostram três tendências básicas. Primeiro, houve um salto no número de empregos formais no segmento da lavoura cafeeira na mesorregião Sul e Sudoeste de Minas Gerais de 2004 a 2006, seguido por um declínio. Observando as extremidades do período (2004 e 2014), houve um aumento de quase 20% no número total de empregos formais (Gráfico 3). Deve-se ter em mente que parte deste saldo líquido de emprego não se efetivou, já que um contingente expressivo de trabalhadores, antes informais, foi formalizado em decorrência do aumento da fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego ao longo desse período. Aplicaram-se pesadas multas aos fazendeiros,

em especial, grandes e médios que descumpriam a legislação, conforme destacado por muitas partes interessadas.

Gráfico 3 – Total de trabalhadores assalariados nas plantações de café no Sul e Sudoeste de Minas Gerais, Brasil

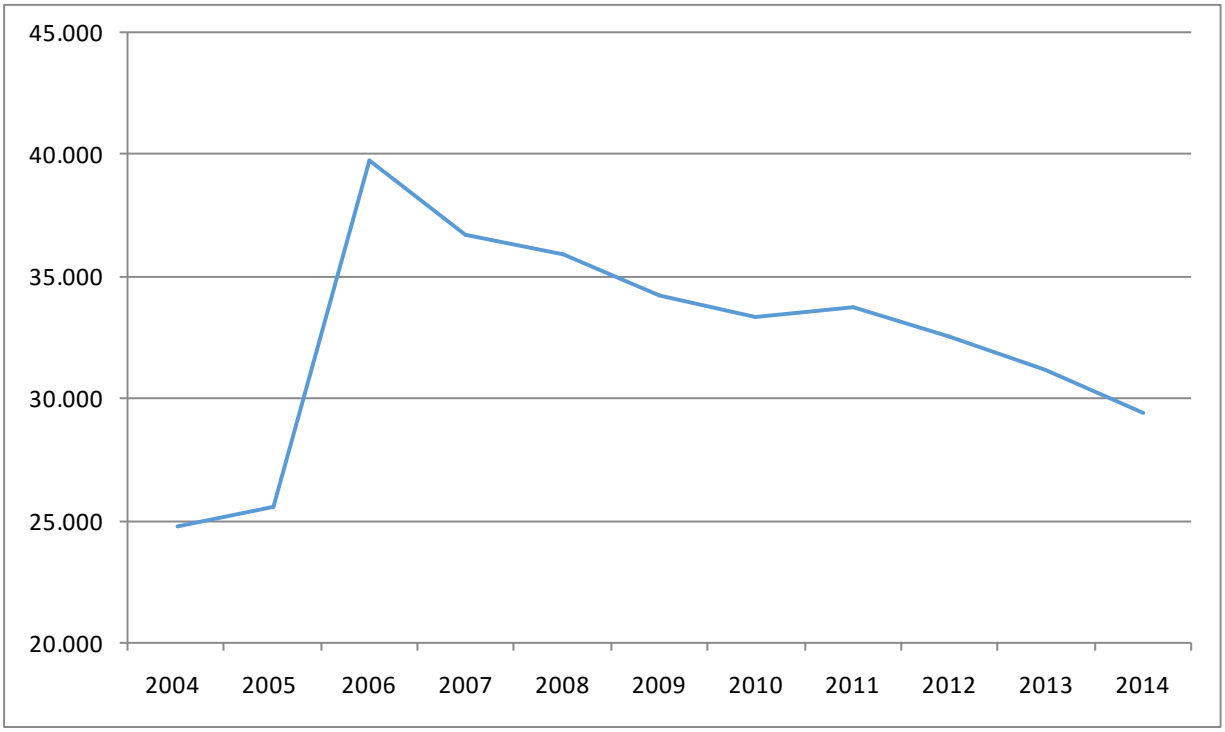

Fonte: RAIS.

O Gráfico 4 mostra que a produção (em milhares de sacas de café) e o emprego aumentaram na mesma proporção na região entre 2004 e 2008, ambas declinando de 2008 a 2014, embora o emprego tenha caído com mais rapidez. Isso está relacionado aos ganhos de produtividade, que passam a crescer a partir de 2003 e atingem seu pico em 2013 (CONAB, 2015). Supondo que o processo de formalização do emprego tenha ocorrido no primeiro período, o nível de geração de novos empregos de 2004 a 2008 seria menor do que o apresentado no Gráfico 4, o que permite supor que tenham havido ganhos de produtividade ainda antes de 2008. É importante observar que a lavoura do café é intensiva em trabalho no Brasil e que o aumento da mecanização vem reduzindo o número de trabalhadores necessários especialmente na época da colheita.

A mecanização não parece ter afetado a demanda por trabalhadores permanentes de maneira expressiva, especialmente para os assalariados permanentes contratados sob a rubrica serviços gerais, como observado por muitas partes interessadas. Além disso, neste caso a produtividade diz mais respeito à produtividade da terra do que a do trabalho, conquanto seja bastante difícil separar os papéis de cada fator de produção. Cabe enfatizar, contudo, que em torno de metade da mão de obra utilizada nas fazendas de café ao longo

do ano é composta de trabalhadores durante o período da colheita, justamente o segmento mais afetado pela mecanização.

Gráfico 4 – Variação percentual da produção de café (milhares de sacas) e do número de assalariados em períodos selecionados no Sul e Sudoeste de Minas Gerais, Brasil, 2004-2014

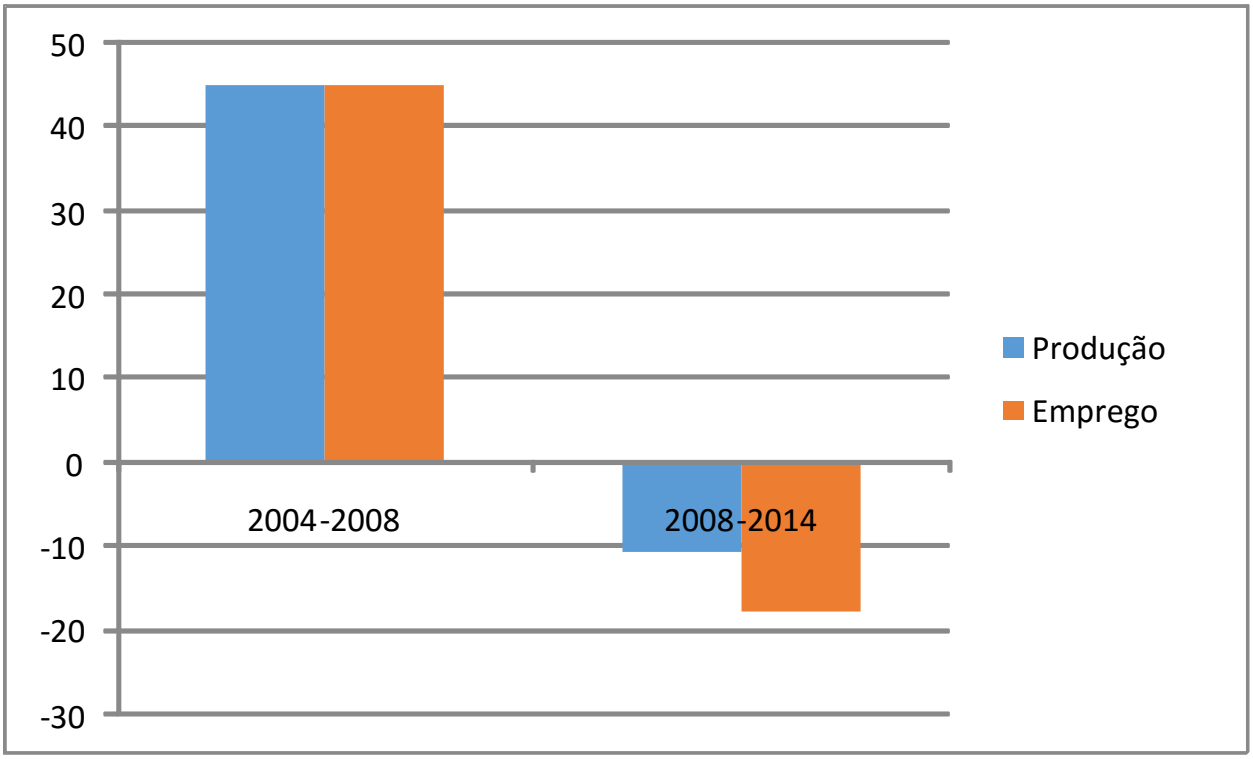

Fonte: RAIS and CONAB.

A segunda tendência refere-se ao aumento real médio do salário dos trabalhadores do café na região (figuras 5 e 6). O valor médio encontrado em dezembro de 2014 é muito próximo daquele calculado para o salário efetivamente pago (descontados os pagamentos monetários e o salário em espécie),[11] ou seja, apenas 6% menor. Isso se relaciona ao fato de que o aumento salarial de janeiro de 2016, calculado pela fórmula que vincula o salário mínimo ao aumento nominal do PIB não valer para a RAIS de dezembro de 2014. Essa formula de cálculo vem sendo aplicada desde 2005, mas só foi aprovada pelo Congresso em 2011.

Como os salários dos trabalhadores assalariados permanentes da cafeicultura e, em particular, daqueles ocupados em "serviços gerais", estão atrelados ao salário mínimo, durante o período compreendido entre 2004 e 2014, a valorização real do salário mínimo

[11] Nosso salário predominante foi calculado para os trabalhadores em serviços gerais. Os dados fornecidos pela RAIS referem-se a todos os trabalhadores do setor cafeeiro, mas como a grande maioria dos trabalhadores pertence a esse grupo ocupacional, o salário médio dos trabalhadores na cafeicultura como um todo é muito próximo ao salário dos trabalhadores em serviços gerais.

afetou diretamente os níveis salariais da cafeicultura na região, como podemos observar nos gráficos 5 e 6. As curvas salariais na cafeicultura e na agricultura como um todo refletiram a mesma tendência do salário mínimo. Com efeito, o salário do trabalhador da cafeicultura subiu (66%) um pouco acima do salário mínimo (64%) e acima do salário da agricultura como um todo (62%). Se compararmos o salário da cafeicultura com o salário médio da região, ao longo desse período, a diferença reduziu-se de 50% para 40%, isto é, em 2014, os salários da cafeicultura eram 40% inferiores à média salarial do emprego formal da região (Gráfico 6).

Gráfico 5 – Valor real do salário mínimo e de diferentes salários reais médios no Sul e Sudoeste de Minas Gerais, Brasil, de 2004 a 2014 (R$ = julho de 2015)

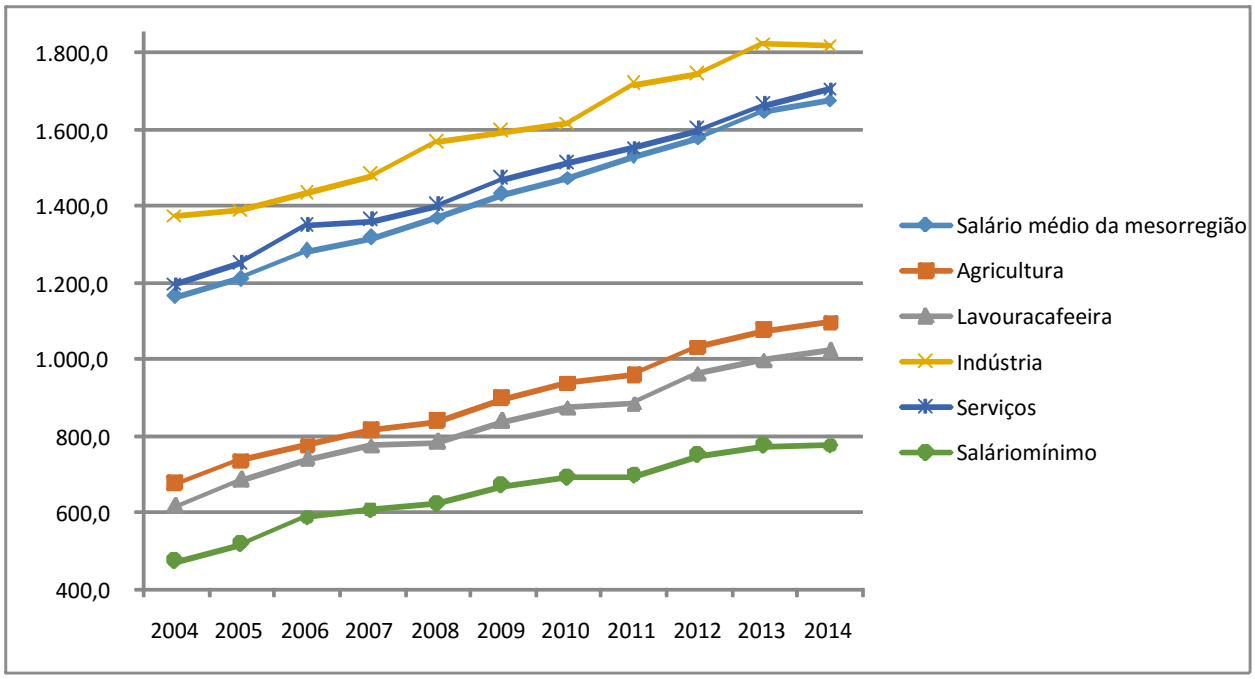

Fonte: RAIS.

Gráfico 6 – Crescimento percentual do salário mínimo real e salários médios reais selecionados do Sul e Sudoeste de Minas Gerais, Brasil, 2004 to 2014

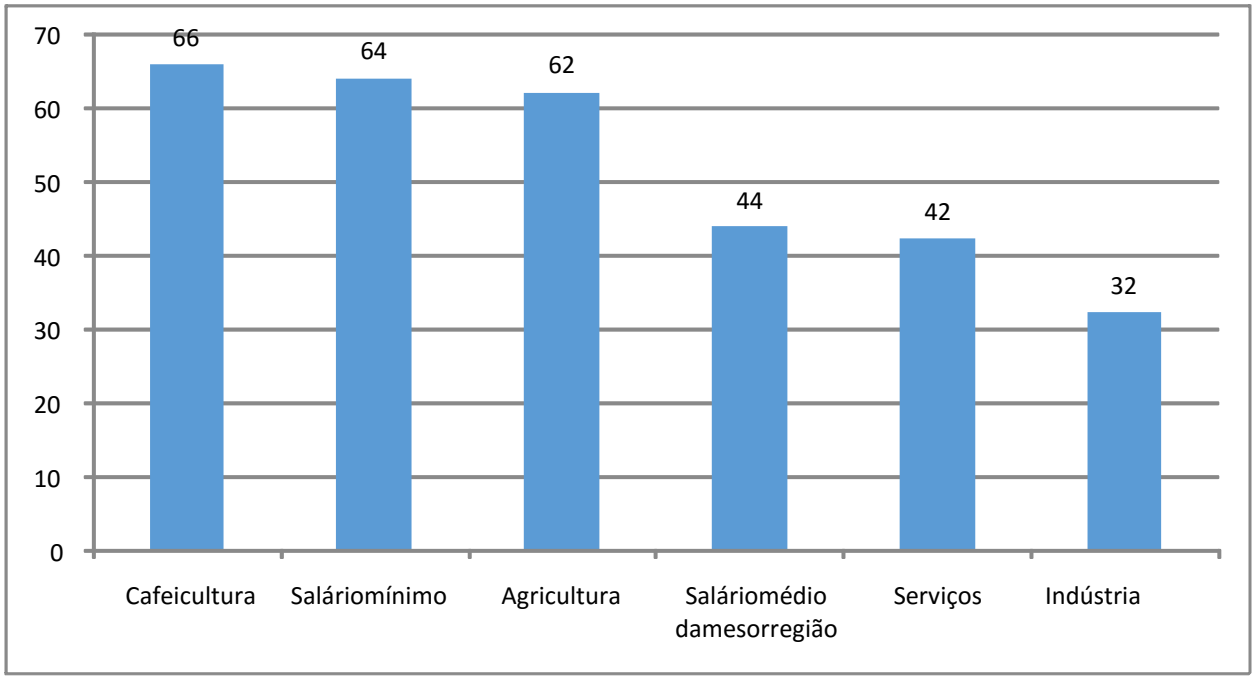

Fonte: RAIS.

Em terceiro lugar, para os fazendeiros, entretanto, o mais importante indicador do valor dos salários é o salário em dólares estadunidenses, já que a maior parte do que é produzido na região é exportada. Podemos ver abaixo(Gráfico 7)que há, de modo generalizado, uma elevação do valor do salário em dólares. A flutuação é atribuída à variaçao da taxa de câmbio, que sobe de 2004 a 2007, cai em 2008 com a crise econômica internacional, tem nova elevação de 2009 a 2011, volta a cair depois de 2012 e segue declinando em 2015 diante da crise política e econômica enfrentada pelo país. De 2004 a 2014, 36% da elevação em dólares dos salários (de em torno de 180%) tem relação com a política federal de promoção deaumentos reais do salário mínimo, ao passo que os 64% restantes devem-se à valorização da moeda local.

Gráfico 7 – Salário médio dos assalariados da cafeicultura em US$ noSul e Sudoeste de Minas Gerais, Brasil, de 2004 a julho de 2015

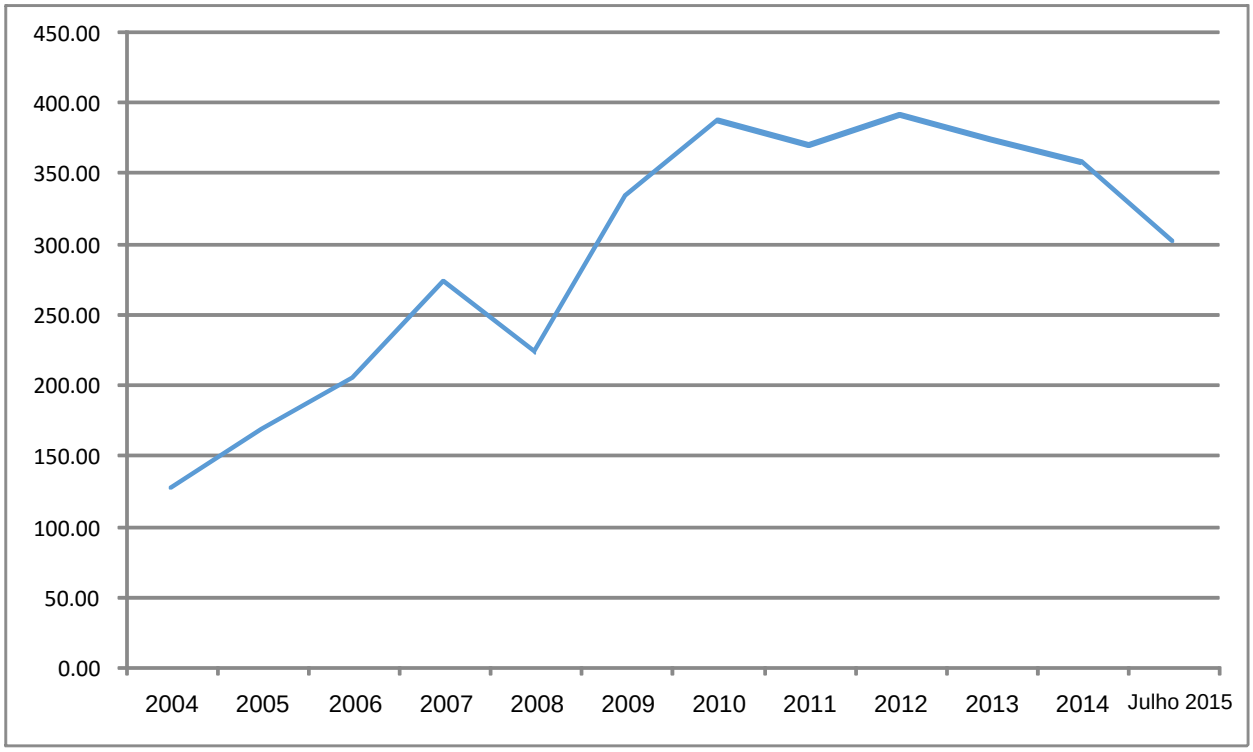

Fonte: RAIS; Banco Central do Brasil.

Por outro lado, o preço em dólar do café do tipo arábica –a variedade cultivada na região– subiu mais de 140% durante o mesmo período na Bolsa de Mercadorias de Nova Iorque (NYBOT), isso sem considerar o valor do prêmio. (BRADESCO, 2015) Já a produtividade (sacas por hectare) aumentou pouco acima de 50% na região (CONAB, 2015).

Como o sobe-e-desce da produtividade e dos preços é comum no setor cafeeiro, as taxas de lucro variam consideravelmente de ano para ano, bem como entre os produtores. Deve-se salientar, contudo, que se os salários em dólar subiram consideravelmente de 2004 a 2014, a produtividade econômica (preços mais produtividade física) subiu um pouco mais rápido. Portanto, nem todos os ganhos de produtividade foram repassados aos trabalhadores da cafeicultura. Isso é mais verdadeiro ainda para as grandes fazendas, com altos índices de produtividade, que podem vender seu café certificado com um prêmio.

16. Conclusões

Este relatório buscou calcular o salário de bem estar para a mesorregião urbana do Sul e Sudoeste de Minas Gerais no Brasil conforme a metodologia desenvolvida por Anker & Anker (abril 2015). Essa região tem uma população de dois milhões de habitantes. Embora calculado especificamente para os trabalhadores da cafeicultura, o salário de bem estar pode ser aplicado a qualquer assalariado da região recebendo um salário para todos os meses do ano.

O cálculo do salário de bem estar considerou todas as despesas relevantes que uma família de quatro pessoas deve custear para ter uma existência básica e decente. Seu valor bruto estimado é de R$ 1629 (US$ 440), ou 25% superior ao valor do salário efetivamente pago (R$ 1307, US$ 353) pelos fazendeiros aos trabalhadores permanentes enquadrados na ocupação "serviços gerais".

Para fins de pagamento aos trabalhadores da agricultura cafeeira, o valor a ser considerado é de R$ 1414 (US$ 382) (tabela 8), tendo em vista que esses trabalhadores têm acesso a pagamentos monetários adicionais e ao salário em espécie. Esse valor deve ser corrigido pelo IPCA para os períodos posteriores à realização deste estudo.

Como discutimos na seção anterior deste relatório, nos últimos dez anos os trabalhadores da cafeicultura da região obtiveram ganhos reais de salário decorrentes do atrelamento de seu salário ao valor do salário mínimo praticado no Brasil, que apresentou expressivo crescimento real durante esse período. Os salários em dólar subiram ainda mais rápido devido à valorização da moeda brasileira no período, processo em parte revertido em 2015. Por outro lado, no período de 2004 a 2014, a produtividade e os preços do setor cafeeiro também aumentaram. De fato, o aumento da produtividade do trabalho e dos preços do café, calculados em dólar, foi superior ao aumento dos salários em dólar.

No entanto, vale lembrar que a cadeia de valor da indústria cafeeira é composta de diferentes atores, além de fazendeiros e trabalhadores, e que grande parte do valor agregado não está concentrada na esfera da produção, mas nos estágios intermediários e finais. Portanto, se considerarmos que o café certificado é vendido a preços elevados aos consumidores em países desenvolvidos, apenas uma fração do valor agregado é distribuída aos fazendeiros e aos trabalhadores. Logo, nos níveis mais altos da cadeia de valor, os preços tendem a crescer com maior rapidez do que os preços que essa mercadoria atinge na outra ponta da cadeia (*downstream*). Essa disparidade de preços nas duas pontas da cadeia foi denominada de "o paradoxo do café". (DAVIRON& PONTE, 2005)

A principal constatação desta pesquisa é que, na maior região produtora de café do Brasil, o salário efetivamente pago aos trabalhadores é próximo, embora menor, do que o salário de bem estar apurado para a região. Isso não implica em que os trabalhadores devem buscar um aumento salarial de até 25% apenas, já que em termos relativos seus rendimentos ainda seriam baixos em comparação com as receitas distribuídas ao longo da cadeia de valor.

Os trabalhadores da cafeicultura situam-se bem acima da linha da pobreza, mas isso não tem assegurado um salário de bem estar para essa região do Brasil. Adicionalmente, considerando o valor agregado gerado ao longo da cadeia de valor, os trabalhadores da cafeicultura dessa mesorregião são relativamente mal remunerados. Em especial, quando se assume que o café produzido – particularmente no caso das fazendas certificadas – segue padrões ambientais, trabalhistas e sociais, o que assegura preços mais altos nos supermercados e outros estabelecimentos, a maioria deles nos países desenvolvidos.

Em suma, diminuir a diferença entre o salário efetivamente pago e o salário de bem estar não deve ser responsabilidade exclusiva dos fazendeiros de café, que em geral são tomadores de preço. Nesse mercado específico, os preços não são decididos exclusivamente pela relação entre a demanda e a oferta, mas, na maioria das vezes, por um mercado segmentado em que alguns *players* têm uma mão visível que tende a prejudicar a possibilidade de conjugação de níveis mais altos tanto de produtividade como de salários nos países produtores do mundo em desenvolvimento. Como se não bastasse, essa dificuldade é ainda maior para os pequenos produtores (não estudados neste relatório) que, em função dos baixos preços recebidos pelo café exportado, não têm condições financeiras de aplicar novas tecnologias e processos de produção a fim de melhorarem seu desempenho produtivo, níveis de renda e condições de trabalho.

Daí a necessidade de se pensar a multifuncionalidade da agricultura cafeeira no Brasil. Além de produzir o café, *bem tangível*, ela deve estar associada ao cumprimento de padrões sociais, trabalhistas e ambientais e remunerar um salário do bem estar. Esse *bem intangível* (ao menos para quem o compra na outra ponta) pode ser assegurado por meio da atuação sistemas de certificação, das entidades governamentais (de fiscalização, formação profissional e extensão rural) e dos representantes dos produtores e de trabalhadores, mas também dos demais elos cadeia produtiva. Isso é fundamental para que o café brasileiro assuma papel de destaque não apenas como grande exportador, mas também pela capacidade de aprimorar as condições de vida e de trabalho de quem realiza a atividade árdua nas fazendas.

Tabela 8 –Tabela sumário para cálculo do salário de bem estar

Item	Moeda local	USD
PARTE I. DESPESAS FAMILIARES		
Custo mensal com alimentação para família referência (1)	656	177
Custo diário com alimentação por pessoa	5.4	1.5
Custo mensal com moradia (2)	630	170
Aluguel mensal de moradia aceitável	450	122
Gás/água/luz e pequenos reparos por mês	180	49
Custos não alimentares/não habitacionais (NANH) depois dos ajustes (3)	1201	325
Cálculo preliminar das despesas não alimentares/não		325

Item	Moeda local	USD
habitacionais	1201	
Ajuste a posteriori de atendimento à saúde	0	0
Ajuste a posteriori para educação	0	0
Outros ajustes a posteriori	0	0
Adicional de 2,5% para imprevistos e garantia de sustentabilidade (4)	47	13
Total mensal da despesa domiciliar com padrão de vida básico e decente para família de referência (5) [5=1+2+3+4]	2534	685
PARTE II. SALÁRIO DE BEM ESTAR MENSAL		
Salário de bem estar mensal, remuneração líquida (6) [6=5/#workers]	1482	400
Deduções trabalhistas obrigatórias (7) (lista em notas à Tabela)[b]	147	40
Salário de bem estar bruto mensal necessário para salário de bem estar (8) [8=6+7]	1629	440
PARTE III: SALÁRIO DE BEM ESTAR NO SETOR CONSIDERANDO VALOR DE SALÁRIO EM ESPÉCIE E PAGAMENTOS MONETÁRIOS		
Valor mensal de salário em espécie do setor (9A) (lista em notas à Tabela)[c]	94	25
Valor mensal de pagamentos monetários adicionais (9B) (lista em notas à Tabela)[d]	121	33
Salário de bem estar líquido básico com recebimento de salário em espécie e pagamentos monetários no setor (10) [10= 6-9A-9B]	1267	342
Salário de bem estar bruto básico com recebimento de salário em espécie e pagamentos monetários no setor (11) [11= 8-9A-9B]	1414	382

Fonte: Autores.

Notas:
[a]nas localidades com mercado para aluguéis pouco desenvolvido, incluir o custo de habitação ocupada pelo dono com padrão aceitável: *não foi o caso*.
[b]deduções trabalhistas com os seguintes valores e percentuais: *previdência social (8%=R$ 129) mais contribuição sondicaldef R$ 17.93*.
[c]salário em espécie de acordo com os itens e valores:*transporte (R$ 94)*.
[d]pagamentos monetários incluindo os seguintes itens e montantes: *1/3 de férias (R$ 30,3) mais décimo terceiro salário (R$ 91)*.

Tabela 9: Valores e pressupostos-chave para cálculo do salário decente

VALORES E PRESSUPOSTOS-CHAVE	
Localização	Sul/Sudoeste de Minas Gerais
Taxa de câmbio da moeda local para USD	3,7
Número de jornadas de trabalho diárias por mês	26
Número de horas da jornada semanal normal	44
Número de trabalhadores por casal	1,71
Tamanho da família de referência	4
Número de filhos da família referência	2
Relação despesa alimentos/despesas NANH	1,83

Fonte: Autores.

Referências

Anker, R. (2006a). “Living wages around the world: A new methodology and internationally comparable estimates”, in: *International Labour Review*, v. 145, n. 4.

Anker, R. (2006b). “Poverty lines around the world: A new methodology and internationally comparable estimates”, in: International Labour Review, v. 145, n.4

Anker, R. (2011). “Estimating a living wage: A Methodological Review”, in: *Conditions of Work and Employment Series* n. 29. Geneva: ILO.

Anker, R. & Anker, M. (Abril 2015). *Manual for estimating the living wage*. London, ISEAL Alliance.

Barbo, A. R. C. &Shimbo, I. (2006). “Uma reflexão sobre o padrão mínimo de moradia digna no meio urbano brasileiro: Estudo dos métodos de cálculo da Fundação João Pinheiro e da Fundação SEADE”, in: *Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais*, v. 8, n. 2, Novembro.

BRADESCO (2015). *Café*. Departamento de Pesquisas e Estudos Econômicos.Outubro.

CONAB (2015). *SériesHistóricas*. Setembro.

Daviron, B. & Ponte, S. (2005). *The Coffee Paradox: Global markets, commodity trade and the elusive promise of development*. London, Zed Books.

FAO (2013). *Milk and dairy products in human nutrition*. Editors. Muehlhoff, E., Bennett, A., & McMahon D. Rome, FAO.

Foltz, R. R. &Martucci, R. (2005). *Habitação mínima: Discussão do Padrão de Área Mínima Aplicado em Unidades Habitacionais de Interesse Social. São Carlos, Universidade de São Paulo.*

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (2015). *Informe Café*. Brasília, MAPA, May.

Ministério da Saúde (2008). *Guia alimentar para a população brasileira. Promovendo a alimentação saudável*. Brasília: Ministério da Saúde.

Ministério do Trabalho e Emprego (2014). *Relatório Anual de Informações Sociais – RAIS. Brasília, MTE.Base de dados de 2004 a 2014.*

Moreira M. A. & Faria V. G. C.(2010). *Análise da dinâmica da cafeicultura na região Sul/Sudoeste do estado de Minas Gerais em três anos safras*. Relatório técnico.

IBGE (2004). *Indicadores de desenvolvimento sustentável*. Rio de Janeiro, IBGE.

IBGE (2009). *Pesquisa de Orçamentos Familiares – POF 2008-2009*. Rio de Janeiro, IBGE.

IBGE (2013). *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD: Microdados 2013*. Rio de Janeiro, IBGE.

IETS (2014).*Linhas de Indigências e Pobreza 2013 (Sônia Rocha)*; Rio de Janeiro, IETS.

ROCHA, S. (1997). “Do consumo observado à linha de pobreza”, in: *Pesquisa e Planejamento Econômico*, v. 27, n.2. Rio de Janeiro, IPEA. August.

SAES, M. S. M. (2010). *Strategies for differentiation and quasi-rent appropriation in agriculture: the small-scale production*. São Paulo, Annablume.

Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos (2013). *Direito à moradia adequada*. Brasília, SDH.

UNDP (2013). *Atlas de Desenvolvimento Humano 2013*. Brasília: UNDP.

UNDP (2014). *Human Development Report 2014. New York, UNDP.*

USDA (2014). *National Agricultural Library*. Página web acessada em 2015.